



PARTIDO SOCIALISTA
BANCADA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
UNIÃO DE FREGUESIAS DE COIMBRA

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia da
União de Freguesias de Coimbra

Coimbra, 20 de junho de 2018

Assunto: Pedido de substituição

Exmo. Sr. Presidente da Mesa,

CARLA ALEXANDRA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO DE FREITAS, membro da Assembleia de Freguesia União de Freguesias de Coimbra, eleita pela lista do Partido Socialista, impossibilitada de estar presente na Assembleia de Freguesia convocada para o dia 21 de junho de 2018 vem, nos termos do Art.º 78 da Lei 169/99 de 18 de setembro, informar V.Ex.ª que pretende ser substituída nessa reunião, nos termos do n.º 1 do Art.º 79 do mesmo diploma.

Mais informa que este pedido de substituição tem efeitos para todas as reuniões da referida sessão.

Melhores cumprimentos,

Carla Ribeiro

(Carla Alexandra Ribeiro da Silva Azevedo de Freitas)

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia de Freguesia da
União das Freguesias de Coimbra

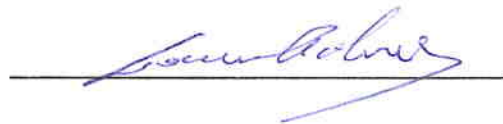
Assunto: Pedido de Substituição

Ex.mo Senhor Presidente,

Gonçalo Almeida, primeiro candidato da lista da CDU - Coligação Democrática Unitária à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Coimbra, vem nos termos do art. 74 da Lei das Autarquias Locais informar V.ª Ex.ª que pretende ser substituída na próxima reunião de Assembleia de Freguesia a realizar no dia 21 de Junho de 2018, pelo cidadã Luisa Maria Silva segunda candidato da lista da CDU, à União das Freguesias de Coimbra.

Com elevada consideração e estima,

Coimbra, 20 de Junho de 2018



RELATÓRIO PRELIMINAR**Economia circular em freguesias (JUNTAr)**

Aviso n.º 3498-A/2018, publicado no Diário da República n.º 53, 2ª série, de 15 de março de 2018 – Economia circular em freguesias (JUNTAr)

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. AVISO “ECONOMIA CIRCULAR EM FREGUESIAS (JUNTAr)”	2
3. DIVULGAÇÃO	3
4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	4
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

ANEXOS

Anexo I - Aviso n.º 3498-A/2018

Anexo II – Cálculo da pontuação global de candidaturas

1. ENQUADRAMENTO

A transição para uma economia circular foi assumida como central na ação política do Ministério do Ambiente, desde o desenvolvimento de um portal de conhecimento em português — Eco.nomia.pt —, passando pela publicação da Resolução do Conselho de Ministro n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, que aprova o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC).

O Fundo Ambiental abriu 5 avisos destinados a apoiar projetos no âmbito da economia circular à escala nacional e foram assinados protocolos com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais para a elaboração das Agendas Regionais para a Economia Circular.

Procurando aproximar o cidadão e as comunidades de que fazem parte, a modelos de negócio assentes na economia colaborativa e de partilha, nos circuitos curtos de produção e consumo, na promoção e valorização de recursos locais, o Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do Governo, abriu o Aviso nº 3498-A/2018, de 15 de março, destinado a apoiar soluções locais de economia circular, no âmbito do qual se apresenta o presente relatório preliminar.

2. AVISO “ECONOMIA CIRCULAR EM FREGUESIAS (JUNTAr)”

2.1. Objetivos e áreas-chave do Aviso n.º 3498-A/2018, de 15 de março

São objetivos gerais do Aviso n.º 3498-A/2018, de 15 de março, implementar soluções locais de economia circular, demonstrando os benefícios económicos, sociais e ambientais associados.

São objetivos específicos desenvolver soluções enquadradas, designadamente, nas ações 1 e 4 do Plano de Ação para a Economia Circular:

- a) Desenhar, Reparar, Reutilizar: uma responsabilidade alargada do produtor: aumentar a reutilização de produtos, nomeadamente os abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor e outros de consumo massificado (p. ex. manuais escolares), diminuir a produção de resíduos e contribuir para uma conceção de produtos com múltiplas vidas úteis (menor obsolescência);
- b) Alimentar sem sobrar: produção sustentável para um consumo sustentável: conhecer e monitorizar a realidade nacional em matéria de desperdício alimentar na cadeia de valor, diminuir a produção de resíduos orgânicos e aumentar a produtividade da cadeia de valor, sobretudo dos setores ligados à indústria alimentar, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e contribuir para a educação do produtor/consumidor.

Como áreas-chave foram definidas as seguintes:

- a) colaborar, trocar e partilhar: trabalhar em conjunto através da cadeia de valor — internamente e externamente, com fornecedores e utilizadores finais — para identificar barreiras e oportunidades, propor soluções conjuntas locais mais eficientes no uso de recursos;
- b) Preservar e prolongar: uma vez mobilizados e em utilização, fomentar a manutenção, reparação e atualização para maximização da vida útil dos produtos e, aquando do final do seu ciclo de uso, disponibilizar sistemas de retorno para remanufactura e reutilização;
- c) Eficiência no uso do espaço: identificar espaços, públicos, privados ou comunitários, não aproveitados ou subaproveitados, onde seja possível a comunidade local desenvolver projetos colaborativos e mobilizadores.

2.2. Beneficiários

Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e áreas-chave as juntas de freguesia.

Cada beneficiário pode apresentar candidatura em consórcio, constituindo-se como entidade líder, competindo-lhe definir a visão, exercer liderança estratégica, afetar recursos e promover as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente, com i) juntas de freguesia, ii) micro e pequenas e médias empresas; iii) entidades gestoras de fluxos específicos, iv) universidades, centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas, v) entidades reconhecidas na prática de I&D, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e vi) organizações não governamentais de diferentes âmbitos.

2.3. Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao Aviso é de €1.000.000 (um milhão de euros) com um cofinanciamento de 85 % até um valor máximo de €25.000 (vinte e cinco mil euros) por candidatura.

3. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 3498-A/2018, de 15 de março, - “Economia circular em freguesias (JUNTAr)”, foi publicado no Diário da República n.º 53, 2ª série, de 15 de março de 2018, e divulgado no portal do Fundo Ambiental desde 8 de março de 2018.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 18 horas do dia 14 de abril de 2018 e foram recebidas na plataforma do Fundo Ambiental 110 (cento e dez) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, tendo sido elaborada uma lista com as candidaturas admitidas e não admitidas conforme Tabelas 1 e 2, respetivamente.

Na fase de análise, foram admitidas para avaliação 90 (noventa) candidaturas e não admitidas 20 (vinte) candidaturas.

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário
1	09/04/2018	14:58	Junta de Freguesia de N. S. da Conceição e São Bartolomeu
3	11/04/2018	17:11	União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim
4	12/04/2018	12:10	Junta de Freguesia de Cuba
5	12/04/2018	15:32	Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo
7	12/04/2018	16:55	Junta de Freguesia de São Domingos de Rana
8	12/04/2018	18:55	Junta de Freguesia de São Caetano
9	12/04/2018	19:32	Junta de Freguesia de Âncora
10	13/04/2018	00:47	Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra
11	13/04/2018	09:52	União de freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta
12	13/04/2018	10:34	Junta de Freguesia de Oliveira do Douro
14	13/04/2018	10:41	Junta de Freguesia de Portimão
15	13/04/2018	10:50	Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz
17	13/04/2018	11:45	Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra
18	13/04/2018	11:54	Junta de Freguesia de Vidigueira
19	13/04/2018	13:38	Junta de Freguesia de Loures

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário
21	13/04/2018	15:42	Junta de Freguesia de Campo de Ourique
22	13/04/2018	16:23	Junta de Freguesia de Carnide
23	13/04/2018	16:30	União de Freguesias de Nossa Sra. Vila, Nossa Sra. Bispo e Silveiras
24	13/04/2018	16:45	União de Freguesias de Carcavelos e Parede
27	13/04/2018	16:55	Junta de Freguesia de Alfena
28	13/04/2018	17:06	União de Freguesias de Corujeira e Trinta
29	13/04/2018	17:18	Junta de Freguesia de Parque das Nações
30	13/04/2018	17:56	Junta de Freguesia de Adorigo
31	13/04/2018	18:04	Junta de Freguesia de Arcos
32	13/04/2018	18:13	Junta de Freguesia de Tabuaço
34	13/04/2018	18:24	Junta de Freguesia de Chavães
35	13/04/2018	18:27	União de Freguesia São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades
36	13/04/2018	18:30	Junta de Freguesia de Benfica
37	13/04/2018	18:32	Junta de Freguesia de Desejosa
39	13/04/2018	19:29	União das Freguesias de Tavares
40	13/04/2018	19:29	Junta de Freguesia de Cabeça Gorda
41	13/04/2018	19:42	Junta de Freguesia de Rio Tinto
43	13/04/2018	20:05	Junta de Freguesia de Folgosa
44	13/04/2018	20:26	União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
49	13/04/2018	22:51	Junta de Freguesia Esmeriz Cabeçudos
50	14/04/2018	00:28	Junta de Freguesia de Pardais
51	14/04/2018	00:37	Junta de Freguesia de Avelãs de Cima
52	14/04/2018	00:59	Junta de Freguesia da Estrela
54	14/04/2018	01:44	Junta de Freguesia de Alfaiates
55	14/04/2018	03:30	Junta de Freguesia de Baguim do Monte
56	14/04/2018	07:24	União de Freguesias de Felgueiras e Feirão
59	14/04/2018	11:59	Junta de Freguesia de S. Bartolomeu - Borba
60	14/04/2018	12:10	Junta de Freguesia Santa Maria Maior
61	14/04/2018	12:11	Junta de Freguesia de Corval
62	14/04/2018	12:18	Junta de Freguesia de Granja do Tedo

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário
63	14/04/2018	12:20	Junta de Freguesia de Passos
64	14/04/2018	12:28	Junta de Freguesia de Vimieiro
65	14/04/2018	12:31	Junta de Freguesia de Monsaraz
66	14/04/2018	12:32	Junta de Freguesia de Picote
68	14/04/2018	12:45	Junta de Freguesia de Longa
69	14/04/2018	12:49	União de Freguesias de Campo e Campinho
70	14/04/2018	13:02	Junta de Freguesia de Sendim
71	14/04/2018	13:02	Junta de Freguesia de Cordinhã
72	14/04/2018	13:17	União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia
74	14/04/2018	13:33	União de Freguesias de Távora e Pereiro
75	14/04/2018	13:47	União de Freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira
76	14/04/2018	13:55	Junta de Freguesia de Valença do Douro
77	14/04/2018	14:36	Junta de Freguesia de Paião
78	14/04/2018	14:36	União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz
79	14/04/2018	14:41	Junta de Freguesia de Canaviais
80	14/04/2018	14:52	Junta de freguesia de Arraiolos
81	14/04/2018	14:54	Junta de Freguesia de Vila do Conde
82	14/04/2018	15:03	Junta de Freguesia de Ansiães
84	14/04/2018	15:07	União de Freguesias de Coimbra
85	14/04/2018	15:43	Junta de Freguesia de Paranhos
86	14/04/2018	15:55	União de Freguesia de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
87	14/04/2018	16:12	Junta de Freguesia de Carregueira
88	14/04/2018	16:14	Junta de Freguesia de Belver
89	14/04/2018	16:14	Junta de Freguesia de Caranguejeira
90	14/04/2018	16:15	Junta de Freguesia do Coronado
91	14/04/2018	16:15	União de Freguesias de Bacelo E Sr.ª da Saúde
96	14/04/2018	17:06	Freguesia de Rio de Moinhos
97	14/04/2018	17:11	Junta de Freguesia de São Luís
98	14/04/2018	17:16	Junta de Freguesia de S. Salvador de Ílhavo
99	14/04/2018	17:25	Junta de Freguesia de Raimonda

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário
100	14/04/2018	17:30	União de Freguesias de Souselas e Botão
101	14/04/2018	17:34	Junta de Freguesia de Cedães
102	14/04/2018	17:38	Junta de Freguesia de Encosta do Sol
103	14/04/2018	17:38	Junta de Freguesia da Guarda
104	14/04/2018	17:39	União de Freguesias de Moura (Santo Agostinho, São João Baptista e Santo Amador)
105	14/04/2018	17:42	Junta de Freguesia de São Brás
106	14/04/2018	17:43	Junta de Freguesia Matosinhos Leça da Palmeira
108	14/04/2018	17:46	Junta de Freguesia de Brufe
109	14/04/2018	17:46	União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça
110	14/04/2018	17:50	União de Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros
112	14/04/2018	17:53	União de Freguesias de Merelim S. Paio, Panoias e Parada de Tibães
113	14/04/2018	17:54	Junta de Freguesia de Olivais
116	14/04/2018	17:58	Junta de Freguesia de Ermesinde
117	14/04/2018	18:00	Junta de Freguesia de Campolide
118	14/04/2018	18:00	Junta de Freguesia de Figueiró da Granja

Tabela 2 - Lista de candidaturas não admitidas

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Motivo de exclusão
6	12/04/2018	16:32	Junta de Freguesia de Sabrosa	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
16	13/04/2018	11:05	União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade de nenhuma das alíneas do Ponto 4.3 do Aviso n.º 3498-A/2018
20	13/04/2018	14:57	Junta de Freguesia de Lamosa	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
25	13/04/2018	16:51	Junta de Freguesia de Galveias	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
26	13/04/2018	16:55	Junta de Freguesia de Ourique	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade de nenhuma das alíneas do Ponto 4.3 do Aviso n.º 3498-A/2018

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Motivo de exclusão
33	13/04/2018	18:21	Junta de Freguesia de Queimadela	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
38	13/04/2018	19:23	Junta de freguesia de Barrancos	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
46	13/04/2018	20:32	Junta de Freguesia de Eirado	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
53	14/04/2018	01:32	União de Freguesias de Espariz e Sinde	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
58	14/04/2018	11:41	Junta de Freguesia de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
73	14/04/2018	13:25	Junta de Freguesia de Airões	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
83	14/04/2018	15:07	Junta de Freguesia de Carapinheira	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
92	14/04/2018	16:18	Junta de Freguesia de Bodiosa	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
93	14/04/2018	16:24	Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade de nenhuma das alíneas do Ponto 4.3 do Aviso n.º 3498-A/2018
94	14/04/2018	16:27	Junta de Freguesia de Seide	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade de nenhuma das alíneas do Ponto 4.3 do Aviso n.º 3498-A/2018
95	14/04/2018	16:54	União das Freguesias de Mouços e Lames	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
107	14/04/2018	17:44	Junta de Freguesia de Armação de Pêra	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
111	14/04/2018	17:51	Junta de Freguesia de Viseu	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
114	14/04/2018	17:54	Junta de Freguesia de Pombal	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 do Aviso n.º 3498-A/2018
115	14/04/2018	17:58	União de Freguesias de Malagueira e Horta das	A candidatura não cumpre com o critério de elegibilidade de nenhuma

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Motivo de exclusão
			Figueiras	das alíneas do Ponto 4.3 do Aviso n.º 3498-A/2018

Após a admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação, seguindo-se o modelo de avaliação das candidaturas do Anexo I do Aviso n.º 3498-A/2018, de 15 de março e apenso ao presente relatório. Nesta fase de avaliação, foi ainda necessário solicitar pedidos de esclarecimentos adicionais a 5 (cinco) candidatos, os quais responderam dentro do prazo estipulado para o efeito.

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação de financiamento público, as candidaturas foram ordenadas conforme a Pontuação Global (PG), tendo-se obtido a ordenação que se encontra na Tabela 3.

Tabela 3 - Lista ordenada de candidaturas, por ordem decrescente do valor da Pontuação Global

N.º da Candidatura	Designação da Entidade	PG*
36	Junta de Freguesia de Benfica	4,15
3	União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim	4,07
113	Junta de Freguesia de Olivais	4,05
66	Junta de Freguesia de Picote	3,96
52	Junta de Freguesia da Estrela	3,95
109	União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça	3,81
21	Junta de Freguesia de Campo de Ourique	3,79
106	Junta de Freguesia Matosinhos Leça da Palmeira	3,68
11	União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta	3,68
15	Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz	3,68
85	Junta de Freguesia de Paranhos	3,65
81	Junta de Freguesia de Vila do Conde	3,63
90	Junta de Freguesia do Coronado	3,63
24	União de Freguesias de Carcavelos e Parede	3,63
84	União de Freguesias de Coimbra	3,62
117	Junta de Freguesia de Campolide	3,60
10	Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra	3,48
97	Junta de Freguesia de São Luís	3,41
86	União de Freguesia de Celeirós, Aveleda e Vimieiro	3,41
23	União de Freguesias de Nossa Sra. Vila, Nossa Sra. Bispo e Silveiras	3,41
22	Junta de Freguesia de Carnide	3,36
103	Junta de Freguesia da Guarda	3,34

N.º da Candidatura	Designação da Entidade	PG*
102	Junta de Freguesia de Encosta do Sol	3,33
12	Junta de Freguesia de Oliveira do Douro	3,31
30	Junta de Freguesia de Adorigo	3,28
31	Junta de Freguesia de Arcos	3,28
32	Junta de Freguesia de Tabuaço	3,28
34	Junta de Freguesia de Chavães	3,28
37	Junta de Freguesia de Desejosa	3,28
62	Junta de Freguesia de Granja do Tedo	3,28
68	Junta de Freguesia de Longa	3,28
70	Junta de Freguesia de Sendim	3,28
72	União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia	3,28
74	União de Freguesias de Távora e Pereiro	3,28
75	União de Freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira	3,28
76	Junta de Freguesia de Valença do Douro	3,28
91	União de Freguesias de Bacelo E Sr.ª da Saúde	3,27
108	Junta de Freguesia de Brufe	3,26
5	Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo	3,25
63	Junta de Freguesia de Passos	3,23
1	Junta de Freguesia de N. S. da Conceição e São Bartolomeu	3,20
43	Junta de Freguesia de Folgosa	3,19
118	Junta de Freguesia de Figueiró da Granja	3,17
88	Junta de Freguesia de Belver	3,16
8	Junta de Freguesia de São Caetano	3,14
29	Junta de Freguesia de Parque das Nações	3,12
14	Junta de Freguesia de Portimão	3,08
7	Junta de Freguesia de São Domingos de Rana	3,08
112	União de Freguesias de Merelim S. Paio, Panoias e Parada de Tibães	3,08
82	Junta de Freguesia de Ansiães	3,05
64	Junta de Freguesia de Vimieiro	3,05
27	Junta de Freguesia de Alfena	3,00
4	Junta de Freguesia de Cuba	2,97
79	Junta de Freguesia de Canaviais	2,91
98	Junta de Freguesia de S. Salvador de Ílhavo	2,89
60	Junta de Freguesia Santa Maria Maior	2,88
9	Junta de Freguesia de Âncora	2,88
17	Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra	2,85
96	Junta de Freguesia de Rio de Moinhos	2,85

N.º da Candidatura	Designação da Entidade	PG*
89	Junta de Freguesia de Caranguejeira	2,84
49	Junta de Freguesia Esmeriz Cabeçudos	2,82
105	Junta de Freguesia de São Brás	2,81
80	Junta de freguesia de Arraiolos	2,81
50	Junta de Freguesia de Pardais	2,79
87	Junta de Freguesia de Carregueira	2,77
41	Junta de freguesia de Rio Tinto	2,76
78	União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz	2,76
110	União de Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	2,73
54	Junta de Freguesia de Alfaiates	2,72
40	Junta de Freguesia de Cabeça Gorda	2,70
101	Junta de Freguesia de Cedões	2,67
55	Junta de Freguesia de Baguim do Monte	2,67
51	Junta de Freguesia de Avelãs de Cima	2,64
100	União de Freguesias de Souselas e Botão	2,61
77	Junta de Freguesia de Paião	2,59
71	Junta de Freguesia de Cordinhã	2,55
18	Junta de Freguesia de Vidigueira	2,51
61	Junta de Freguesia de Corval	2,42
65	Junta de Freguesia de Monsaraz	2,42
69	União de Freguesias de Campo e Campinho	2,42
39	Junta de freguesia da União das Freguesias de Tavares	2,39
44	União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	2,38
104	União de Freguesias de Moura (Santo Agostinho, São João Baptista e Santo Amador)	2,36
28	União de Freguesias de Corujeira e Trinta	2,33
56	União de Freguesias de Felgueiras e Feirão	2,33
59	Junta de Freguesia de S. Bartolomeu - Borba	2,24
19	Junta de Freguesia de Loures	2,16
99	Junta de Freguesia de Raimonda	2,15
35	União de Freguesia São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	1,65
116	Junta de Freguesia de Ermesinde	1,57

*Inclui majoração de 0,05 para os territórios de baixa densidade

4.2. Candidaturas elegíveis para financiamento

Como consta no Aviso n.º 3498-A/2018, de 15 de março, mais concretamente nos pontos 7.1 e 5.2 a dotação máxima é de € 1.000.000 (um milhão de euros) e a taxa máxima de cofinanciamento é de 85 % (oitenta e cinco por cento) incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 25.000 (vinte e cinco mil euros) por candidatura, sendo que apenas *“são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3”*, nos termos do ponto 12.8 do referido Aviso.

Tendo em conta o referido anteriormente, apresenta-se na tabela seguinte (Tabela 4) a lista das candidaturas elegíveis para financiamento e o respetivo valor a financiar e na Tabela 5 a lista das candidaturas que não vão ser objeto de financiamento por não cumprirem o ponto 12.8 do referido Aviso.

Tabela 4 - Lista ordenada das candidaturas elegíveis para financiamento e valor a financiar

N.º da Candidatura	Designação da Entidade	Valor global do projeto elegível (€)*	Valor a Financiar (€)*
36	Junta de Freguesia de Benfica	38 800,00 €	25 000,00 €
3	União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim	23 035,08 €	19 579,82 €
113	Junta de Freguesia de Olivais	32 298,96 €	25 000,00 €
66	Junta de Freguesia de Picote	25 994,49 €	22 095,32 €
52	Junta de Freguesia da Estrela	25 013,40 €	21 261,39 €
109	União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça	27 613,50 €	23 471,48 €
21	Junta de Freguesia de Campo de Ourique	30 310,00 €	25 000,00 €
106	Junta de Freguesia Matosinhos Leça da Palmeira	29 520,00 €	25 000,00 €
11	União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta	12 500,00 €	10 625,00 €
15	Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz	9 840,00 €	8 364,00 €
85	Junta de Freguesia de Paranhos	24 967,16 €	21 222,09 €
81	Junta de Freguesia de Vila do Conde	43 673,50 €	25 000,00 €
90	Junta de Freguesia do Coronado	39 925,00 €	25 000,00 €
24	União de Freguesias de Carcavelos e Parede	15 375,00 €	13 068,75 €
84	União de Freguesias de Coimbra	30 442,50 €	25 000,00 €
117	Junta de Freguesia de Campolide	29 802,90 €	25 000,00 €
10	Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra	35 670,00 €	25 000,00 €
97	Junta de Freguesia de São Luís	24 918,00 €	21 180,30 €
86	Junta de Freguesia de Celeirós, Aveleda e Vimieiro	29 911,50 €	25 000,00 €
23	União de Freguesias de Nossa Srª- Vila, Nossa Srª- Bispo e Silveirais	29 318,28 €	24 920,54 €

22	Junta de Freguesia de Carnide	36 408,00 €	25 000,00 €
103	Junta de Freguesia da Guarda	28 853,00 €	24 525,05 €
102	Junta de Freguesia de Encosta do Sol	15 626,65 €	13 282,65 €
12	Junta de Freguesia de Oliveira do Douro	17 549,43 €	14 917,02 €
30	Junta de Freguesia de Adorigo	7 665,46 €	6 515,64 €
31	Junta de Freguesia de Arcos	4 787,53 €	4 069,40 €
32	Junta de Freguesia de Tabuaço	23 169,64 €	19 649,19 €
34	Junta de Freguesia de Chavães	7 654,71 €	6 506,50 €
37	Junta de Freguesia de Desejosa	3 068,12 €	2 607,90 €
62	Junta de Freguesia de Granja do Tedo	3 950,81 €	3 358,19 €
68	Junta de Freguesia de Longa	6 206,04 €	5 275,13 €
70	Junta de Freguesia de Sendim	11 764,29 €	9 999,65 €
72	União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia	11 401,49 €	9 691,27 €
74	União de Freguesias de Távora e Pereiro	8 032,00 €	6 827,20 €
75	União de Freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira	5 828,43 €	4 954,17 €
76	Junta de Freguesia de Valença do Douro	5 461,57 €	4 642,33 €
91	União de Freguesias de Bacelo E Sr.ª da Saúde	31 611,00 €	25 000,00 €
108	Junta de Freguesia de Brufe	36 888,50 €	25 000,00 €
5	Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo	28 974,70 €	24 628,00 €
63	Junta de Freguesia de Passos	23 370,00 €	19 864,50 €
1	Junta de Freguesia de N. S. da Conceição e São Bartolomeu	25 837,80 €	20 670,24 €
43	Junta de Freguesia de Folgosa	4 402,79 €	3 742,37 €
118	Junta de Freguesia de Figueiró da Granja	27 973,15 €	23 777,18 €
88	Junta de Freguesia de Belver	32 025,90 €	25 000,00 €
8	Junta de Freguesia de São Caetano	28 602,99 €	24 312,54 €
29	Junta de Freguesia de Parque das Nações	34 782,00 €	25 000,00 €
14	Junta de Freguesia de Portimão	26 373,06 €	22 417,10 €
7	Junta de Freguesia de São Domingos de Rana	29 179,36 €	24 802,46 €
112	União de Freguesias de Merelim S. Paio, Panoias e Parada de Tibães	47 236,50 €	25 000,00 €
82	Junta de Freguesia de Ansiães	18 074,99 €	15 363,74 €
64	Junta de Freguesia de Vimieiro	15 479,55 €	13 157,62 €
27	Junta de Freguesia de Alfena	36 900,00 €	25 000,00 €
Valor global a financiar			940 345,73€

*inclui IVA

Tabela 5 - Lista das candidaturas não elegíveis para financiamento

N.º da Candidatura	Designação da Entidade	Valor global do projeto (€)*	Valor a Financiar (€)*
4	Junta de Freguesia de Cuba	34 632,30 €	25 000,00 €
79	Junta de Freguesia de Canaviais	31 061,70 €	25 000,00 €
98	Junta de Freguesia de S. Salvador de Ílhavo	33 238,42 €	25 000,00 €
60	Junta de Freguesia Santa Maria Maior	23 001,00 €	19 550,85 €
9	Junta de Freguesia de Âncora	26 500,00 €	22 525,00 €
17	Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra	6 150,00 €	5 227,50 €
96	Junta de Freguesia de Rio de Moinhos	21 500,00 €	18 275,00 €
89	Junta de Freguesia de Caranguejeira	29 133,00 €	24 763,05 €
49	Junta de Freguesia Esmeriz Cabeçudos	32 700,17 €	25 000,00 €
105	Junta de Freguesia de São Brás	23 218,79 €	19 735,97 €
80	Junta de Freguesia de Arraiolos	10 293,73 €	8 749,67 €
50	Junta de Freguesia de Pardais	10 964,75 €	9 320,04 €
87	Junta de Freguesia de Carregueira	28 290,00 €	24 046,50 €
41	Junta de freguesia de Rio Tinto	23 685,21 €	20 132,43 €
78	União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz	6 348,15 €	5 395,93 €
110	União das Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	29 520,00 €	25 000,00 €
54	Junta de Freguesia de Alfaiates	18 443,99 €	15 677,39 €
40	Junta de Freguesia de Cabeça Gorda	49 765,80 €	25 000,00 €
101	Junta de Freguesia de Cedães	24 772,20 €	21 056,37 €
55	Junta de Freguesia de Baguim do Monte	17 428,53 €	14 814,25 €
51	Junta de Freguesia de Avelãs de Cima	30 750,00 €	25 000,00 €
100	União de Freguesias de Souselas e Botão	28 167,00 €	23 941,95 €
77	Junta de Freguesia de Paião	27 662,70 €	23 513,30 €
71	Junta de Freguesia de Cordinhã	45 742,59 €	25 000,00 €
18	Junta de Freguesia de Vidigueira	16 696,41 €	14 191,95 €
61	Junta de Freguesia de Corval	30 135,00 €	25 000,00 €
65	Junta de Freguesia de Monsaraz	30 135,00 €	25 000,00 €
69	União das Freguesias de Campo e Campinho	30 135,00 €	25 000,00 €
39	União de Freguesias de Tavares	40 590,00 €	25 000,00 €
44	União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	36 285,00 €	25 000,00 €
104	União de Freguesias de Moura (Santo Agostinho, São João Baptista e Santo Amador)	9 458,00 €	8 039,30 €
28	União de Freguesias de Corujeira e Trinta	36 175,53 €	25 000,00 €

56	Junta da União de Freguesias de Felgueiras e Feirão	24 370,00 €	20 714,50 €
59	Junta de Freguesia de S. Bartolomeu - Borba	23 509,32 €	19 982,92 €
19	Junta de Freguesia de Loures	3 690,00 €	3 136,50 €
99	Junta de Freguesia de Raimonda	5 500,00 €	4 675,00 €
35	União de Freguesia São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	29 000,00 €	24 650,00 €
116	Junta de Freguesia de Ermesinde	4 846,20 €	4 119,27 €
Valor global não financiado			726 234,64 €

*inclui IVA

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmbito do Aviso n.º 3498-A/2018, de 15 março, foram apresentadas 110 (cento e dez) candidaturas, das quais 90 (noventa) foram admitidas e passaram para a fase de avaliação pela Comissão de Avaliação, enquanto 15 (quinze) candidaturas não foram admitidas por não cumprirem com o critério de elegibilidade da alínea b) do Ponto 8.2 e 5 (cinco) por não cumprirem com nenhuma das alíneas do ponto 4.3 do Aviso n.º 3498-A/2018.

Das 90 candidaturas avaliadas pela Comissão de Avaliação, 52 (cinquenta e duas) são elegíveis para a atribuição do financiamento, pelo facto do valor da Pontuação Global, excluindo a majoração, ser igual ou superior a 3, conforme estipulado no ponto 12.8 do Aviso; as restantes 38 (trinta e oito), não são elegíveis para financiamento por terem o valor da Pontuação Global inferior a 3.

No global deste Aviso, prevê-se um financiamento pelo Fundo Ambiental de € 940 345,73.

O Relatório Preliminar está disponível em área reservada da Plataforma do Fundo Ambiental, e com acesso pelos utilizadores através das respetivas senhas.

Os interessados, nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, querendo, podem pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através da submissão da pronúncia no formulário de candidatura, no estágio “Em Audiência Prévia”.

Os elementos do procedimento podem ser consultados nas instalações do Fundo Ambiental, sitas na Rua de O Século n.º 63, 3º, em Lisboa, no horário normal de expediente entre as 9:00 e as 17:00 horas.

A Diretora do Fundo Ambiental

Associação de Inovação Digital por Meio
Ambiental, através do Fundo Ambiental, em parceria com o Fundo Ambiental
www.fundoambiental.pt
Alexandra Carvalho



PARTE C

FINANÇAS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 181-A/2018

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., pretende lançar um procedimento para o «Ponte 25 de Abril — Fiscalização da Empreitada de Trabalhos de Reparação e Conservação II».

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsector da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social.

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no sector público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsector no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas sectoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento.

Considerando que as Entidades Públicas Reclatificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma das EPR que consta dessa lista.

Considerando que a «Ponte 25 de Abril — Fiscalização da Empreitada de Trabalhos de Reparação e Conservação II», tem execução financeira plurianual, torna-se necessário a autorização dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas.

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 1.500.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2018 a 2021.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do artigo 6.º da Lei n.º 9/2013, de 21 de fevereiro de 2013, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato da «Ponte 25 de Abril — Fiscalização da Empreitada de Trabalhos de Reparação e Conservação II», até ao montante global de € 1.500.000,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2018: € 177.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Em 2019: € 666.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Em 2020: € 628.500,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Em 2021: € 38.500,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de março de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 15 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulado dos Reis d’Oliveira Martins*.

311205704

Portaria n.º 181-B/2018

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., pretende lançar um procedimento para a empreitada «Ponte 25 de Abril — Trabalhos de reparação e conservação II».

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsector da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social.

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no sector público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsector no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas sectoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento.

Considerando que as Entidades Públicas Reclatificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma das EPR que consta dessa lista.

Considerando que a Empreitada «Ponte 25 de Abril — Trabalhos de reparação e conservação II», tem execução financeira plurianual, torna-se necessário a autorização dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas.

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 18.000.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2018 a 2020.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do artigo 6.º da Lei n.º 9/2013, de 21 de fevereiro de 2013, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato da Empreitada «Ponte 25 de Abril — Trabalhos de reparação e conservação II», até ao montante global de € 18.000.000,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

a) Em 2018: € 500.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Em 2019: € 8.750.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

c) Em 2020: € 8.750.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de março de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulado dos Reis d’Oliveira Martins*.

311205753

AMBIENTE

Fundo Ambiental

Aviso n.º 3498-A/2018

Economia circular em freguesias (JUNTA)

O Governo definiu como prioritaria na sua ação política em matéria de políticas públicas de ambiente iniciar um (longo) percurso para a transição do desenvolvimento económico com base numa economia linear para um modelo de desenvolvimento assente na economia circular, tendo aprovado, em dezembro de 2017, o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC).

Para concretizar a mudança sistémica necessária, urge provocar e acelerar, nas cadeias de valor das atividades económicas, e nas regiões

junto das comunidades, a interiorização e a implementação dos conceitos associados à economia circular.

Por isso, foram já abertos pelo Fundo Ambiental dois avisos destinados a apoiar projetos no âmbito da economia circular à escala nacional (avisos DURE e Fase II) e foram assinados protocolos com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais para a elaboração das Agendas Regionais para a Economia Circular.

Neste contexto, urge também complementar estas ações com um apoio mais focado no cidadão e nas comunidades de que fazem parte. Os modelos de negócio assentes na economia colaborativa e de partilha, nos circuitos curtos de produção e consumo, na promoção e valorização de recursos locais surgem muitas vezes movidos por necessidades locais, representando não só uma oportunidade para usar de modo mais eficiente os recursos, mas também para educar sobre os impactos que são evitados: associados a ações do dia-a-dia dos cidadãos.

Esta é uma nova forma de integração entre economia e sociedade, no âmbito da qual a prestação de serviços assume muita variedade de relações em que se combinam relações económicas e sociais e se criam novas formas de comunidade e novos modelos empresariais — preservando e usando de modo mais eficiente os recursos.

Os parceiros de excelência para fomentar este movimento são as Juntas de Freguesia, pela sua proximidade à comunidade, e poderão levar a cabo de modo mais amplo e transversal — soluções que irão transmitir e demonstrar, de forma mais direta, a relação entre poupança económica e poupança ambiental.

Com este propósito, o Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do governo, abre o presente aviso destinado a apoiar soluções locais de economia circular, cujos beneficiários são as Juntas de Freguesia, que podem apresentar projetos isoladamente ou em parceria com outras juntas de freguesia, universidades, empresas, ONGA, associações culturais e sociais, entre outras entidades.

1 — Objetivos gerais e específicos

1.1 — São objetivos gerais implementar soluções locais de economia circular, demonstrando os benefícios económicos, sociais e ambientais associados.

1.2 — São objetivos específicos desenvolver soluções enquadradas, designadamente, nas ações 1 e 4 do Plano de Ação para a Economia Circular:

a) Desenhar, reparar, reutilizar: uma responsabilidade alargada do produtor; aumentar a reutilização de produtos, nomeadamente os abandonados pela responsabilidade alargada do produtor e outros de consumo massificado (p. ex. manuais escolares); diminuir a produção de resíduos e contribuir para uma conceção de produtos com múltiplas vidas úteis (menor obsolescência);

b) Alimentar sem sobrar: produção sustentável para um consumo sustentável; combater e monitorizar a realidade nacional em matéria de desperdício alimentar na cadeia de valor; diminuir a produção de resíduos orgânicos e aumentar a produtividade da cadeia de valor, sobretudo dos setores ligados à indústria alimentar, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e contribuindo para a educação do produtor/consumidor.

2 — Áreas chave

2.1 — A análise a ser desenvolvida deverá contemplar iniciativas com impacto reconhecido na transição para a economia circular, em áreas chave tais como:

a) Colaborar, trocar e partilhar: trabalhar em conjunto através da cadeia de valor — internamente e externamente, com fornecedores e utilizadores finais — para identificar barreiras, capturar oportunidades, propor soluções conjuntas locais mais eficientes e produtivas no uso de recursos;

b) Preservar e prolongar: uma vez mobilizados e em utilização, fomentar a manutenção, reparação e atualização para maximização da vida útil dos produtos e, segundo do final do seu ciclo de uso, disponibilizar sistemas de retorno para remanufatura e reutilização;

c) Eficiência no uso do espaço: identificar espaços, públicos, privados ou comunitários, não aproveitados ou subaproveitados, onde seja possível a comunidade local desenvolver projetos colaborativos e mobilizadores.

3 — Âmbito geográfico

São elegíveis projetos localizados em todas as regiões do território nacional e ilhas.

4 — Beneficiários

4.1 — Constituem beneficiários elegíveis as Juntas de Freguesia.

4.2 — O beneficiário pode apresentar candidatura em consórcio, sendo o beneficiário a entidade líder, compreendendo-lhe estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

4.3 — O líder do consórcio deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente:

- a) Juntas de freguesia;
- b) Micro e pequenas e médias empresas;
- c) Entidades gestoras de fluxos específicos;
- d) Universidades, centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas;
- e) Entidades reconhecidas na prática de I&D, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (ver programa SIFIDE — Reconhecimento de Idoneidade);
- f) Organizações não governamentais de diferentes âmbitos.

5 — Prazos de execução

5.1 — As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso têm que concluir todas as operações até à submissão do Relatório de Execução, conforme indicado no ponto 6.

5.2 — Em conformidade com o estabelecido no ponto anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos, tais como licenciamentos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução do mesmo.

6 — Entregáveis

6.1 — As candidaturas elegíveis para financiamento têm de apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a execução de todas as operações previstas, bem como os seus impactos sociais, ambientais e económicos.

6.2 — O prazo de entrega do relatório referido no número anterior é 15 de novembro de 2018.

6.3 — O relatório deverá seguir a estrutura constante do Anexo II ao presente Aviso e do qual faz parte integrante.

7 — Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

7.1 — A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de €1 000 000 (um milhão de euros).

7.2 — Um cofinanciamento de 85 % até um valor máximo de €15 000 (vinte e cinco mil euros) por candidatura.

7.3 — Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário.

8 — Condições de elegibilidade

8.1 — É requisito de elegibilidade dos beneficiários:

- a) Enquadramentem-se na tipologia de beneficiários definida no ponto 4 do presente aviso;
- b) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- c) Apresentarem uma candidatura única.

8.2 — São critérios de elegibilidade da candidatura:

- a) Entregar todos os documentos exigidos no ponto 11, dentro do prazo definido no ponto 10.1;
- b) Evidenciar que a candidatura prevista contribua para os objetivos gerais e para os objetivos específicos elencados no ponto 1;
- c) Integrar iniciativas que conduzam ao desenvolvimento de, pelo menos, uma das áreas chave identificadas no ponto 2.

9 — Elegibilidade de despesas

9.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

- a) Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios entre rubricas até 10 % do orçamento total do projeto);
- b) Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no contrato de projeto;
- c) Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;
- d) Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;
- e) Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;
- f) Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

9.2 — São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos).

9.3 — Sanção dos princípios de elegibilidade da despesa previstos no ponto 9.1, são elegíveis as seguintes despesas dos beneficiários:

- a) Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;

7940-(4)

Diário da República, 2.ª série—N.º 55—15 de março de 2018

b) Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas;

c) Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

9.4 — Para além de despesas que não satisfizem os princípios de elegibilidade previstos no ponto 9.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

a) Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento, bem como despesas associadas aos recursos humanos dos beneficiários;

b) Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;

c) Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;

d) Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;

e) Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;

f) Custos cobertos por outras fontes de financiamento;

g) Multas, penalidades e custos de litigação;

h) Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;

i) Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

10 — Prazo e modo de apresentação de candidaturas

10.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá até às 18.00 horas do dia 14 de abril de 2018.

10.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde se figurar o Aviso “Economia circular em freguesias (JUNTA)” e ligação para o formulário da candidatura.

10.3 — As candidaturas devem ser submetidas usando o modelo de candidatura disponível em www.fundoambiental.pt, acompanhado de todos os documentos indicados no ponto 11 do presente aviso, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios.

11 — Conteúdo das candidaturas

As candidaturas previstas no presente aviso devem conter a seguinte informação:

11.1 — Relativa ao beneficiário:

a) Identificação do beneficiário — líder do projeto;

b) Número de identificação fiscal;

c) Número de segurança social;

d) IBAN;

e) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;

f) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;

g) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, p.e., certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;

h) Declaração de hora conforme Anexo III.

11.2 — Relativa à candidatura:

a) Submeter o modelo de candidatura disponível em www.fundoambiental.pt, onde se figurar o Aviso “Economia circular em freguesias (JUNTA)”;

b) Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental da candidatura proposta, podendo para tal usar formatos diversificados tais como multimédia, infográfias, etc.

12 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas

12.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

12.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

12.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

12.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

12.5 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas, em conformidade com o modelo de avaliação identificado sob o Anexo II no presente aviso e do qual faz parte integrante.

12.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

12.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

12.8 — Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3.

12.9 — Os critérios de avaliação, fatores de ponderação e fórmula de pontuação são os que figuram no Anexo I — Modelo de Avaliação das Candidaturas, apenso ao presente Aviso.

12.10 — Concluída a avaliação das candidaturas, o Gabinete de Gestão do Fundo Ambiental elabora fundamentadamente um Relatório Preliminar, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas, de acordo com o valor da PG bruta, que contempla a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.

12.11 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada: Inovação, Resultados esperados, Contributo para o PAEC e Qualidade.

12.12 — A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

12.13 — A análise e a avaliação das candidaturas cabem ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas.

12.14 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 dias a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

13 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários

13.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação do projeto de decisão, através da área reservada do Aviso “Economia Circular nas Juntas de Freguesia (JUNTA)”, em www.fundoambiental.pt, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

13.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

13.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas.

13.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento” cabe à diretora do Fundo Ambiental.

13.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recau sobre as candidaturas, disponibilizando, para o efeito, o Relatório Final.

14 — Contrato

14.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

14.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo até cinco dias úteis, remeterem a seguinte documentação:

14.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente a administração fiscal e a segurança social, respetivamente;

14.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA.

14.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

14.4 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

14.5 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, e celebrado o contrato que estabelece as condições específicas do financiamento, o Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

14.7 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso de os beneficiários não se terem constituído em consórcio.

14.8 — O contrato poderá ser exceionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que previa e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

15 — Condições de pagamento

15.1 — O financiamento aprovado é atribuído nas seguintes condições:

a) até 30 % contra apresentação e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, o qual deve evidenciar a execução material e financeira;

b) 70 % após a execução do projeto nas condições definidas nos pontos seguintes, ou 100 % nesse momento, no caso de o beneficiário não tiver optado por pedido de pagamento intermédio.

15.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a entrega do Relatório Final da Execução da medida, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações previstas na candidatura, e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário.

15.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

15.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 10 (dez) dias úteis para validar e aprovar o Relatório Final de Execução do Projeto.

16 — Desistências

16.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental.

16.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar a sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

16.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada relativamente às candidaturas elegíveis não financiadas.

16.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

17 — Incumprimento

O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

18 — Esclarecimentos complementares

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundambiental.pt.

19 — Divulgação pública dos resultados e relatório final

19.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do "JUNTA", bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.

19.2 — A entidade gestora do Fundo Ambiental produz um relatório final com os resultados da implementação do presente Programa que deve incluir os montantes financiados, o número de medidas financiadas e uma estimativa, caso seja possível, dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

19.3 — A entidade gestora do Fundo Ambiental pode promover sessão pública de apresentação de relatório final de execução do programa JUNTA, podendo distinguir as práticas mais inovadoras e ou de maior impacto a ele submetidas.

20 — Propriedade intelectual e publicação

20.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo Ambiental constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

20.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, autoriza-se tornar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza-se o Ministério do Ambiente a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

20.3 — O Sumário Executivo dos projetos financiados será disponibilizado no portal ECONOMIA e no portal do Fundo Ambiental, para efeitos de divulgação.

20.4 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa de acordo com as orientações a fornecer pela entidade gestora do Fundo Ambiental.

20.5 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental.

20.6 — As candidaturas submetidas e que tenham sido consideradas elegíveis devem fazer referência pública ao envolvimento no presente programa.

13 de março de 2018. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

ANEXO I

Economia circular em freguesias — JUNTA

Modelo de avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade — Qualidade técnica geral da candidatura que corresponde aos objetivos do Aviso;

b) Inovação — Caracter inovador do projeto, incluindo as áreas chave de economia circular a serem exploradas e analisadas;

c) Contributo para o PAEC — De que forma o projeto se encontra alinhado com as ações prioritizadas no PAEC;

d) Resultados esperados — quais os resultados ambientais e sociais que se esperam obter com a execução do projeto.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

a) Qualidade: 20 %;

b) Inovação: 30 %;

c) Contributo para o PAEC: 30 %;

d) Resultados esperados: 20 %.

A pontuação global de cada candidatura é obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global (PG)} = 0,20 A + 0,30 B + 0,30 C + 0,20 D$$

Em que: A — Qualidade; B — Inovação; C — Contributo para o PAEC; D — Resultados esperados.

O resultado do PG é arredondado às centésimas.

No caso de o projeto se desenvolver em territórios de baixa densidade, é majorado em 0,05. A aplicação da majoração, não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de PG superior a "5".

Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3.

A — Qualidade

É avaliada a qualidade da candidatura apresentada, nomeadamente se a candidatura está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que se pretende atingir (ponto 1 do Aviso), fundamentação do plano de implementação aos objetivos do programa e o alinhamento com as áreas-chave apresentadas (ponto 2 do Aviso), e a relevância e coerência do projeto proposto.

Este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura;

A2 — Qualificação e adequação das equipas/ consórcio.

Em que:

$$A = 0,7 A1 + 0,3 A2$$

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura

Nele subcritério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos;

A1.2 — Solidez do concreto e a credibilidade do planeamento proposto;

A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas seguintes:

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando os objetivos estão identificados mas não coerentes com as áreas chave a serem abordadas e a respetiva abordagem apresentada.

7940-(6)

Diário da República, 2.ª série—N.º 53—15 de março de 2018

Pontuação		Descrição
3	Acetara	Quando existe uma identificação dos objetivos clara e coerente com as áreas chave a serem abordadas porém sustentadas por uma abordagem insuficiente da solução ou oportunidade a endereçar.
5	Lídera	Quando existe uma identificação dos objetivos clara e coerente com as áreas chave a serem abordadas, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

A1.2 — Solidez do conceito e credibilidade do planeamento proposto

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/tão pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação do planeamento proposto a prossecução dos objetivos definidos.
3	Acetara	Quando existe adequação do planeamento proposto mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas.
5	Lídera	Quando o planeamento proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado a prossecução dos objetivos definidos.

A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/tão pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto.
3	Acetara	Quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação.
5	Lídera	Quando existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos.

A2 — Qualificação e adequação das equipas/ consórcio

Neste subcritério é avaliada a composição das equipas técnicas do beneficiário e do consórcio (se aplicável) avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação e adequação do consórcio será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe.

Este subcritério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

- A2.1 — Qualificação e adequação das equipas;
- A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável).

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

Caso não esteja previsto o estabelecimento de consórcios entre o parâmetro A2.2 não integrará o cálculo e o parâmetro A2.1, contabilizará 100 % do critério.

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/tão pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram reduzida capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
3	Acetara	Parte dos elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
5	Lídera	Todos os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável)

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/tão pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é fraca.
3	Acetara	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é moderada.
5	Lídera	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é forte.

B — Inovação

É avaliada a forma como a candidatura irá abordar a avaliação e implementação de solução (p.e. tecnológica, modelo de negócio, serviço, produto ou plataforma) e se a mesma é feita de modo sistémico.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

- B1 — Grau de novidade, na comunidade, da solução a implementar;
- B2 — Tipo de inovação a implementar;

Em que:

$$B = 0,6 B1 + 0,4 B2$$

B1 — Grau de novidade, na comunidade, da solução a implementar

Neste subcritério é avaliado o grau de novidade que os produtos/serviços/modelos de negócios ou modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos, como sejam novidades técnico-científicas, inovações incrementais ou radicais, trazem à comunidade onde se desenvolve o projeto.

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

B1 — Grau de novidade da solução a implementar

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/tão pode ser avaliado por informação incompleta ou o projeto proposto apresenta produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais comparáveis aos já existentes.
1	Presente	Quando o projeto a desenvolver apresenta produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos mas não introduz nenhuma novidade no nível técnico-científico.

Pontuação		Descrição
3	Acelera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos e demonstra um grau de novidade incremental.
5	Lídera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical.

B2 — Tipo de inovação a implementar

Neste subcritério é avaliada a abrangência da inovação relativamente às três dimensões do desenvolvimento sustentável: económica, ambiental e social.

B2 — Tipo de inovação a implementar

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
3	Acelera	O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
5	Lídera	O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental.

C — Contributo para o PAEC

Com este critério pretende-se avaliar de que forma o projeto a financiar se encontra alinhado com o PAEC e que contributo tem na concretização dos objetivos e metas associadas.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

C1 — Grau de alinhamento com o PAEC.

C2 — Contributo para o atingimento dos objetivos e metas referenciados no PAEC.

C3 — Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Em que:

$$C = 0,4 C1 + 0,4 C2 + 0,2 C3$$

C1 — Grau de alinhamento com o PAEC

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	Não existe alinhamento com as orientações preconizadas no PAEC.
1	Presente	O grau de alinhamento com as orientações preconizadas no PAEC é baixo.
3	Acelera	O grau de alinhamento com as orientações preconizadas no PAEC é médio.
5	Lídera	O grau de alinhamento com as orientações preconizadas no PAEC é elevado.

C2 — Contributo para o atingimento dos objetivos e metas referenciados no PAEC

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.

Pontuação		Descrição
1	Presente	Contribui de forma direta/indireta para a concretização de um dos objetivos: Valorizar o Território, Promover a eficiência no uso de recursos, Contribuir para a Sustentabilidade.
3	Acelera	Contribui de forma direta/indireta para a concretização de dois dos objetivos: Valorizar o Território, Promover a eficiência no uso de recursos, Contribuir para a Sustentabilidade.
5	Lídera	Contribui de forma direta/indireta para a concretização dos três objetivos: Valorizar o Território, Promover a eficiência no uso de recursos e Contribuir para a Sustentabilidade.

C3 — Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	Não contribui de forma direta/indireta para a concretização dos ODS.
1	Presente	Contribui de forma direta/indireta para a concretização de um dos ODS.
3	Acelera	Contribui de forma direta/indireta para a concretização de dois dos ODS.
5	Lídera	Contribui de forma direta/indireta para a concretização de mais de dois dos ODS.

D — Resultados Esperados

É avaliado o resultado esperado da análise a ser conduzida e potencial do projeto a desenvolver, nomeadamente em termos do impacto resultante social e ambiental, tendo em conta o contexto específico onde o projeto será espoleado.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

D1 — Impactos do projeto;

D2 — Envolvimento da comunidade;

D3 — Potencial para multiplicação do projeto;

D4 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados.

Em que:

$$D = 0,3 D1 + 0,3 D2 + 0,2 D3 + 0,2 D4$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

D1 — Impactos do projeto

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	O parâmetro em análise é abordado mas de forma genérica e setorial.
3	Acelera	Aborda e identifica com objetividade os impactos do projeto numa das duas dimensões do DS: ambiental e social.
5	Lídera	Aborda e identifica com objetividade os impactos do projeto nas duas dimensões do DS: ambiental e social.

D2 — Envolvimento da comunidade

Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro é abordado, mas o projeto não envolve comunidades locais (p.e. associações de moradores, pais, outros).

7940-(8)

Diário da República, 2.ª série – N.º 53 – 15 de março de 2019

Projeção	Descrição
1	Presente
3	Academ
3	Lidada

D3 – Potencial para replicação do projeto

Projeção	Descrição
0	O projeto em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	O projeto não tem potencial para ganhar escala ou de ser replicado.
3	O Projeto tem potencial para ganhar escala ou de ser replicado.
5	O Projeto tem potencial de ganhar escala e de ser replicado.

D4 – Efeitos da manutenção e disseminação de resultados

Projeção	Descrição
0	Não aborda
1	Presente
3	Academ
3	Lidada

ANEXO II

Estrutura do Relatório Final

Índice	Descrição
1	Introdução
2	Objetivos
3	Metodologia
4	Resultados
5	Conclusões

1. Introdução
2. Objetivos
3. Metodologia
4. Resultados
5. Conclusões

Índice	Descrição
6	Referências
7	Índice

Índice	Descrição
8	Índice
9	Índice
10	Índice

Índice	Descrição
11	Índice
12	Índice
13	Índice

Índice	Descrição
14	Índice
15	Índice
16	Índice

Índice	Descrição
17	Índice
18	Índice
19	Índice

Índice	Descrição
20	Índice
21	Índice
22	Índice

Índice	Descrição
23	Índice
24	Índice
25	Índice

Índice	Descrição
26	Índice
27	Índice
28	Índice

Índice	Descrição
29	Índice
30	Índice
31	Índice

ANEXO II

Cálculo de mérito das candidaturas

Nº	Designação da entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito																				Conclusão		
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	ΣA	B1	B2	ΣB	C1	C2	C3	ΣC	D1	D2	D3	D4	ΣD		PG	PG*
36	Junta de Freguesia de Benfica	3	5	3	3,67	5	3	4,00	3,77	3	5	3,80	5	3	5	4,20	5	5	5	5	5,00	4,15	-	Com financiamento
3	União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	3	5	3,80	3	3	5	3,40	5	5	5	5	5,00	4,07	-	Com financiamento
113	Junta de Freguesia de Olivais	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	3	5	5	4,20	5	5	3	3	4,20	4,05	-	Com financiamento
66	Junta de Freguesia de Picote	5	5	3	4,33	3	3	3,00	3,93	3	5	3,80	3	5	5	4,20	3	5	3	3	3,60	3,91	3,96	Com financiamento
52	Junta de Freguesia da Estrela	5	5	3	4,33	5		5,00	4,53	1	5	2,60	5	5	3	4,60	5	3	5	5	4,40	3,95	-	Com financiamento
109	União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	3	3	5	3,40	5	5	3	3	4,20	3,81	-	Com financiamento
21	Junta de Freguesia de Campo de Ourique	3	5	5	4,33	5	5	5,00	4,53	3	5	3,80	3	3	5	3,40	3	5	3	3	3,60	3,79	-	Com financiamento
106	Junta de Freguesia Matosinhos Leça da Palmeira	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	3	5	3,80	3	3	5	3,40	5	5	3	5	4,60	3,68	-	Com financiamento
11	União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	1	5	2,60	3	5	5	4,20	5	3	5	3	4,00	3,63	3,68	Com financiamento
15	Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	1	5	2,60	3	5	5	4,20	5	3	5	3	4,00	3,63	3,68	Com financiamento
85	Junta de Freguesia de Paranhos	3	5	3	3,67	5		5,00	4,07	3	5	3,80	3	3	3	3,00	3	5	5	3	4,00	3,65	-	Com financiamento
81	Junta de Freguesia de Vila do Conde	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	3	5	3,80	3	3	5	3,40	3	3	3	5	3,40	3,63	-	Com financiamento
90	Junta de Freguesia do	3	5	5	4,33	3		3,00	3,93	3	5	3,80	3	3	5	3,40	3	3	3	5	3,40	3,63	-	Com

68	Junta de Freguesia de Longa	3	1	3	2,33	5		5,00	3,13	3	3	3,00	1	5	3	3,00	3	5	3	5	4,00	3,23	3,28	Com financiamento
70	Junta de Freguesia de Sendim	3	1	3	2,33	5		5,00	3,13	3	3	3,00	1	5	3	3,00	3	5	3	5	4,00	3,23	3,28	Com financiamento
72	União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia	3	1	3	2,33	5		5,00	3,13	3	3	3,00	1	5	3	3,00	3	5	3	5	4,00	3,23	3,28	Com financiamento
74	União de Freguesias de Távora e Pereiro	3	1	3	2,33	5		5,00	3,13	3	3	3,00	1	5	3	3,00	3	5	3	5	4,00	3,23	3,28	Com financiamento
75	União de Freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira	3	1	3	2,33	5		5,00	3,13	3	3	3,00	1	5	3	3,00	3	5	3	5	4,00	3,23	3,28	Com financiamento
76	Junta de Freguesia de Valença do Douro	3	1	3	2,33	5		5,00	3,13	3	3	3,00	1	5	3	3,00	3	5	3	5	4,00	3,23	3,28	Com financiamento
91	União de Freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira	3	5	3	3,67	3	5	4,00	3,77	1	5	2,60	3	3	5	3,40	3	5	3	3	3,60	3,27	-	Com financiamento
108	Junta de Freguesia de Brufe	3	3	3	3,00	5	3	4,00	3,30	1	5	2,60	3	3	3	3,00	5	5	3	5	4,60	3,26	-	Com financiamento
5	Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo	3	3	3	3,00	1		1,00	2,40	1	5	2,60	3	3	5	3,40	5	5	5	3	4,60	3,20	3,25	Com financiamento
63	Junta de Freguesia de Passos	3	3	3	3,00	0		0,00	2,10	3	5	3,80	3	3	3	3,00	3	5	3	3	3,60	3,18	3,23	Com financiamento
1	Junta de Freguesia de N. S. da Conceição e São Bartolomeu	3	5	5	4,33	1		1,00	3,33	1	5	2,60	3	1	5	2,60	5	5	5	3	4,60	3,15	3,20	Com financiamento
43	Junta de Freguesia de Folgosa	3	5	5	4,33	5		5,00	4,53	1	5	2,60	3	1	3	2,20	5	5	3	3	4,20	3,19	-	Com financiamento
118	Junta de Freguesia de Figueiró da Granja	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	3	3	5	3,40	3	5	3	3	3,60	3,12	3,17	Com financiamento
88	Junta de Freguesia de Belver	3	3	1	2,33	3	3	3,00	2,53	3	5	3,80	3	3	5	3,40	3	3	1	1	2,20	3,11	3,16	Com financiamento
8	Junta de Freguesia de São Caetano	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	3	5	3,80	3	1	5	2,60	5	0	5	3	3,10	3,14	-	Com financiamento
29	Junta de Freguesia de Parque das Nações	3	3	3	3,00	5	5	5,00	3,60	1	3	1,80	3	3	5	3,40	5	5	3	3	4,20	3,12	-	Com financiamento
14	Junta de Freguesia de Portimão	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	3	1	5	2,60	5	5	5	3	4,60	3,08	-	Com financiamento
7	Junta de Freguesia de São Domingos de Rana	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	1	5	2,60	3	1	5	2,60	3	5	3	5	4,00	3,08	-	Com financiamento

112	União de Freguesias de Merelim S. Paio, Panoias e Parada de Tibães	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	3	3	5	3,40	3	3	3	5	3,40	3,08	-	Com financiamento
82	Junta de Freguesia de Ansiães	3	3	3	3,00	1		1,00	2,40	1	5	2,60	3	3	5	3,40	3	5	3	3	3,60	3,00	3,05	Com financiamento
64	Junta de Freguesia de Vimieiro	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	3	3	5	3,40	3	3	3	3	3,00	3,00	3,05	Com financiamento
27	Junta de Freguesia de Alfena	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	3	3	5	3,40	3	3	3	3	3,00	3,00	-	Com financiamento
4	Junta de Freguesia de Cuba	3	3	3	3,00	1	5	3,00	3,00	3	5	3,80	1	3	1	1,80	3	5	1	3	3,20	2,92	2,97	Sem financiamento
79	Junta de Freguesia de Canaviais	3	3	3	3,00	1	3	2,00	2,70	1	3	1,80	3	5	3	3,80	5	3	3	1	3,20	2,86	2,91	Sem financiamento
98	Junta de Freguesia de S. Salvador de Ílhavo	3	3	3	3,00	1		1,00	2,40	3	5	3,80	3	3	1	2,60	3	3	1	1	2,20	2,84	2,89	Sem financiamento
60	Junta de Freguesia Santa Maria Maior	1	3	3	2,33	5		5,00	3,13	1	5	2,60	3	3	3	3,00	3	3	3	1	2,60	2,83	2,88	Sem financiamento
9	Junta de Freguesia de Âncora	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	3	3	5	3,40	1	3	3	3	2,40	2,88	-	Sem financiamento
17	Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra	3	3	5	3,67	3		3,00	3,47	1	5	2,60	3	3	1	2,60	3	3	3	3	3,00	2,85	-	Sem financiamento
96	Freguesia de Rio de Moinhos	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	3	3	3	3,00	3	3	3	1	2,60	2,80	2,85	Sem financiamento
89	Junta de Freguesia de Caranguejeira	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	1	5	2,60	1	3	3	2,20	3	3	3	5	3,40	2,84	-	Sem financiamento
49	Junta de Freguesia Esmeriz Cabeçudos	3	3	3	3,00	3	5	4,00	3,30	1	5	2,60	1	1	5	1,80	5	5	3	3	4,20	2,82	-	Sem financiamento
105	Junta de Freguesia de São Brás	3	3	1	2,33	1		1	1,93	3	5	3,80	3	5	0	3,20	3	1	1	1	1,60	2,81	-	Sem financiamento
80	Junta de freguesia de Arraiolos	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	3	3	1	2,60	3	3	3	3	3,00	2,76	2,81	Sem financiamento
50	Junta de Freguesia de Pardais	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	1	5	2,60	3	3	3	3,00	3	0	3	1	1,70	2,74	2,79	Sem financiamento
87	Junta de Freguesia de Carregueira	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	1	3	1,80	1	3	3	2,20	3	5	3	5	4,00	2,72	2,77	Sem financiamento
41	Junta de freguesia de Rio	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	1	5	2,60	1	3	3	2,20	5	1	3	3	3,00	2,76	-	Sem

	Tinto																							financiamento
78	União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz	3	3	3	3,00	5		5,00	3,60	1	5	2,60	1	3	3	2,20	3	3	3	3	3,00	2,76	-	Sem financiamento
110	União de Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros	3	3	3	3,00	1		1,00	2,40	1	5	2,60	3	3	3	3,00	3	3	3	1	2,60	2,68	2,73	Sem financiamento
54	Junta de Freguesia de Alfiates	3	3	1	2,33	3		3,00	2,53	1	5	2,60	3	1	3	2,20	3	5	3	3	3,60	2,67	2,72	Sem financiamento
40	Junta de Freguesia de Cabeça Gorda	3	3	1	2,33	5		5,00	3,13	1	5	2,60	3	1	5	2,60	5	0	3	1	2,30	2,65	2,70	Sem financiamento
101	Junta de Freguesia de Cedães	3	3	3	3,00	1	3	2,00	2,70	3	5	3,80	1	1	3	1,40	3	3	3	1	2,60	2,62	2,67	Sem financiamento
55	Junta de Freguesia de Baguim do Monte	3	3	1	2,33	5	5	5,00	3,13	1	3	1,80	1	3	3	2,20	5	5	3	3	4,20	2,67	-	Sem financiamento
51	Junta de Freguesia de Avelãs de Cima	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	3	1,80	3	1	3	2,20	5	5	3	3	4,20	2,64	-	Sem financiamento
100	União de Freguesias de Souselas e Botão	3	5	3	3,67	3	3	3,00	3,47	1	3	1,80	1	1	5	1,80	5	5	3	3	4,20	2,61	-	Sem financiamento
77	Junta de Freguesia de Paião	1	3	3	2,33	1		1,00	1,93	3	3	3,00	3	3	1	2,60	3	3	3	1	2,60	2,59	-	Sem financiamento
71	Junta de Freguesia de Cordinhã	1	3	3	2,33	3	3	3,00	2,53	1	5	2,60	1	3	3	2,20	3	3	3	3	3,00	2,55	-	Sem financiamento
18	Junta de Freguesia de Vidigueira	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	3	1	3	2,20	3	0	3	3	2,10	2,46	2,51	Sem financiamento
61	Junta de Freguesia de Corva	3	3	1	2,33	3		3,00	2,53	1	3	1,80	3	3	3	3,00	3	0	3	3	2,10	2,37	2,42	Sem financiamento
65	Junta de Freguesia de Monsaraz	3	3	1	2,33	3		3,00	2,53	1	3	1,80	3	3	3	3,00	3	0	3	3	2,10	2,37	2,42	Sem financiamento
69	União de Freguesias de Campo e Campinho	3	3	1	2,33	3		3,00	2,53	1	3	1,80	3	3	3	3,00	3	0	3	3	2,10	2,37	2,42	Sem financiamento
39	Junta de freguesia da União das Freguesias de Tavares	3	3	3	3,00	3		3,00	3,00	1	5	2,60	1	1	3	1,40	5	0	3	3	2,70	2,34	2,39	Sem financiamento
44	União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	3	3	3	3,00	1		1,00	2,40	1	5	2,60	3	3	0	2,40	3	1	1	3	2,00	2,38	-	Sem financiamento
104	União de Freguesias de	1	1	3	1,67	5		5,00	2,67	1	5	2,60	1	3	0	1,60	3	3	3	1	2,60	2,31	2,36	Sem

União das Freguesias de Coimbra

Apoiar a economia circular em Juntas de freguesia - JUNTAr

SEÇÃO 1: Detalhes de contato

Nome da organização			
União das Freguesias de Coimbra			
Morada da organização			
Bairro Sousa Pinto, nº 37, 3000-393 Coimbra PORTUGAL			
Título do projeto: UFC R2E2 – Recuperar e Reutilizar Eletrónicos ou Eletrodomésticos			
Nome do contato			
João Francisco Monteiro de Lencastre Campos			
Telefone:	239095439	Móvel:	918698055
E-mail:	ufcoimbra@gmail.com		

Dimensão da Junta de Freguesia	
População (n.º)	13971
Dimensão (Km ²)	8,33
Densidade populacional (n.º/Km ²)	1675

SEÇÃO 2: Economia circular: experiência e projetos

Sumário de projetos realizados:

A União das Freguesias de Coimbra (UFC), ao longo do tempo, tem mantido um compromisso com os seus cidadãos e a sua sustentabilidade através de sucessivas iniciativas que promovem o aumento do rendimento das famílias, a diminuição da pobreza, o acesso à saúde, à educação e ferramentas que melhoram as condições de vida de todos os cidadãos.

Exemplo deste compromisso a nível de matéria de economia circular é o projeto Banco de Livros Escolares de Coimbra (BLEC). O BLEC é uma organização de distribuição gratuita de manuais cujo objetivo principal é dotar os estudantes com manuais de forma completamente gratuita. A UFC foi responsável por dedicar um espaço próprio ao BLEC na sua própria sede. Ao fim de cinco anos de atividade, o BLEC teve, finalmente, um local com acesso a internet, casas de banho e eletricidade — serviços cedidos pela freguesia a título gratuito.

Exemplo do projeto 1:

BLEC

Projeto nacional/comunitário

Nacional

Onde se desenvolveu o projeto:

Na sede da UFC

Comunidade influenciada:

A comunidade influenciada pelo BLEC são todos os estudantes que necessitem de manuais escolares para frequentar o ensino obrigatório.

Objetivos do projeto – o que pretendia alcançar:

No quadro de objetivos à que a UFC se propôs, o principal objetivo era fornecer ao BLEC condições sustentáveis para exercer a sua atividade, que se molda em constante articulação com os valores e missão da Junta.

Responsabilidades no projeto

Supervisão do cumprimento das obrigações decorrentes do projeto a que a própria Junta se propôs.

Valor acrescentado do projeto – descreva o que o projeto alcançou:

Ao fornecer instalações físicas com comodidades essenciais para a atividade do BLEC, a Junta permitiu ao projeto continuar a exercer a sua atividade, algo que estava suspenso devido, precisamente, à falta de local.

SEÇÃO 3. Descrição geral do projeto

Sumário executivo do projeto:

PT

Em média, os cidadãos da União das Freguesias de Coimbra (UFC) são responsáveis por 670,6 toneladas de resíduos de equipamentos elétricos ou eletrónicos (REEE), por ano, dos quais, pelo menos, 60% pertencem a equipamentos ainda em condições de ser reconicionados e reutilizados.

Tendo isto em consideração, apresenta-se o projeto UFC R2E2 – Recuperar e Reutilizar Eletrónicos ou Eletrodomésticos, adaptando o modelo da economia circular ao setor dos equipamentos elétricos e eletrodomésticos.

Através do reconicionamento e reutilização, unindo o controlo de qualidade ao apoio ao cidadão, garante-se um meio que permite utilizar, por diferentes períodos, grandes equipamentos, equipamentos de frio e pequenos eletrodomésticos, através de tarifas de reutilização periódica, o que permite a reintegração dos produtos na cadeia de valor pela prolongação do seu ciclo de vida.

Os cidadãos da freguesia que possuam equipamentos elétricos e eletrodomésticos em fim de vida, podem entregá-los em qualquer local identificado pela Junta ou solicitar uma recolha gratuita. Este projeto diferencia-se de qualquer ecoponto, uma vez que não tem como objetivo a reciclagem, mas sim a reutilização, com sistema de reconicionamento e suporte ao cidadão. Para além disso, ao entregar equipamentos, os cidadãos recebem incentivos sob a forma de vouchers, que podem ser redimidos em todos os estabelecimentos de comércio local aderentes ao projeto.

Para além dos benefícios ambientais associados, projeções indicam que a reutilização de apenas metade dos equipamentos em fim de vida, com este projeto, implica um aumento médio de 62.590.080€ no rendimento disponível anual da população total da UFC.

EN

On average, citizens of União das Freguesias de Coimbra (UFC) are responsible for 670.6 tons of electric or electronic appliances waste per year, of which at least 60% belong to equipment that can be refurbished and reused.

It is presented here the UFC R2E2 project - Recuperar e Reutilizar Eletrónicos ou Eletrodomésticos, adapting the circular economy model to the electrical and electronic household appliances sector.

Through reconicioning and reuse, combining quality control with citizen support, is guaranteed a way that allow the use of large equipment, cold equipment and small appliances for different periods of time, through periodic reuse rates, which allows the reintegration of products in the value chain by extending their life cycle.

Citizens of the Junta who own electrical equipment and end-of-life appliances may deliver them to any local identified by the Junta or request a free collection at home. This project differs from any "ecoporto", since it does not aim at recycling, but rather the reuse, with reconditioning system and citizen support. In addition, when delivering equipment, citizens receive incentives in the form of vouchers, which can be redeemed at all local merchants adhering to the project.

In addition to the associated environmental benefits, projections indicate that the reuse of only half of the end-of-life equipment, with this project, implies an average increase of 62.590.080€ in annual income of UFC's total population.

Objetivos do projeto:

No âmbito da presente candidatura, a União das Freguesias de Coimbra promove o projeto UFC R2E2 – Recuperar e Reutilizar Eletrónicos ou Eletrodomésticos, com o objetivo de adaptar o modelo da economia circular ao setor dos equipamentos elétricos e eletrodomésticos, através do recondicionamento e reutilização, unindo o controlo de qualidade ao apoio ao cidadão, garantindo uma plataforma em linha com o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), que permite aos cidadãos utilizar grandes equipamentos, equipamentos de frio e pequenos eletrodomésticos através de tarifas de reutilização periódica, o que diminui e substitui o custo pela aquisição dos produtos e os reintegra na cadeia de valor pela prolongação do seu ciclo de vida, contribuindo diretamente para a redução dos consumos de energia em processos de reciclagem, a par com a redução do desperdício em materiais não biodegradáveis e tóxicos.

O projeto UFC R2E2 permite acrescentar valor ao mercado promovendo a economia circular através da reutilização de equipamentos elétricos e eletrodomésticos (EEE). Através de um programa comunitário colaborativo para o incentivo da economia circular, os cidadãos utilizam os equipamentos, não sendo obrigados a adquirir os mesmos, fomentam o comércio local e permitem a recirculação de produtos ainda em condições de serem utilizados sem perder as suas funções principais.

Quando os equipamentos são entregues, são testados e recondicionados por uma equipa técnica especializada, e disponibilizados para serem reutilizados mediante tarifas de reutilização periódica (por ano, no caso dos grandes eletrodomésticos, ou por semana, ou mês, no caso dos pequenos, por exemplo). Qualquer cidadão ou pessoa coletiva sem fins lucrativos, residente ou trabalhador na freguesia, pode requisitar os equipamentos, sendo sempre privilegiadas as pessoas com carências económicas, a população idosa e a população infoexcluída.

Enquanto a componente de recondicionamento dos equipamentos permite a garantia de qualidade, os pontos de recolha e entrega, tanto ao domicílio como em locais definidos pela Junta, permitem a proximidade com os cidadãos e facilidade de acesso ao serviço. Já a componente de suporte técnico para equipamentos específicos como telemóveis, tablets ou computadores, permite diminuir a exclusão social dos menos inerentes às tecnologias, como é o caso da população idosa e dos que têm menos possibilidade financeira para utilizar tais produtos.

Para além disso, ao promover a reutilização de produtos com valor tecnológico e com

impacto direto nas condições de vida dos cidadãos, este projeto enquadra-se diretamente nos objetivos específicos do PAEC, os quais mencionam, literalmente, produtos passíveis de reutilização alargada, como é o caso do amplo espectro de equipamentos que o presente projeto envolve.

Áreas-chave do projeto:

O projeto UFC R2E2 contempla uma iniciativa com impacto já reconhecido na transição para a economia circular ao capturar oportunidades de reduzir encargos financeiros com EEE do dia-a-dia de qualquer cidadão, propondo uma solução simbiótica entre serviço, autarquia e comunidade, mais eficiente e produtiva na utilização de recursos com valor tecnológico e económico. No âmbito do projeto UFC R2E2, a vida útil dos equipamentos é maximizada e, aquando o final do seu ciclo de uso, existe um processo comunitário de retorno para reutilização dos mesmos.

Área territorial de implantação:

O projeto UFC R2E2 pretende abranger todos os cidadãos residentes na Junta de Freguesia, numa área territorial que corresponde a 8,33 km², com uma densidade populacional de 1675 habitantes/km².

SEÇÃO 4: Porquê este projeto?

Antecedentes do projeto:

O projeto parte do potencial inexplorado da reutilização dos equipamentos elétricos e eletrodomésticos (EEE) como fonte de rendimento disponível extra para os cidadãos da Junta, através da implementação de um modelo de economia circular assente numa premissa de facilidade de acesso face à dificuldade de aquisição.

Segundo dados da União Europeia, até 2020 deverão ser geradas 12,3 milhões de toneladas de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE). As normas impostas pela Comissão Europeia aos produtores de tais equipamentos tornaram os equipamentos mais caros (por exemplo, os equipamentos audiovisuais, como televisões e rádios, registaram um aumento de 3,88%, os fotográficos subiram 3,69% e os computadores 2,31%) e a fiscalização da integridade dos EEE cabe ao Ministério do Ambiente, à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, à Autoridade Tributária e Aduaneira e ao Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana. Deste modo, é cada vez mais incentivada a reutilização dos EEE.

No entanto, não obstante a reutilização, o acondicionamento destes equipamentos é essencial. Os EEE em fase final de ciclo de vida podem vaziar substâncias perigosas, como mercúrio, cádmio, crómio, chumbo, berílio, entre outras. Tendo em consideração que cada cidadão da UFC é responsável, em média, por 4 kg de resíduos de EEE, por ano, o que significa 670,6 toneladas por ano, e que, pelo menos, 60% desses resíduos pertencem a equipamentos que estão em condições de ser acondicionados e reutilizados antes de irem para reciclagem ou aterro, a reparação e o suporte são essenciais para a conclusão efetiva de modelos de reutilização.

Face a estes números, projeções indicam que a reutilização de apenas metade dos EEE em fim de vida na área territorial da UFC, implicaria um aumento médio de 6.706.080€ no rendimento disponível anual da população total da UFC.

Neste cenário, e dando continuidade ao ambicionado pelos planos do Ministério do Ambiente, o projeto UFC R2E2 tenciona ser pioneiro na proximidade da Junta com os seus cidadãos para a adoção de comportamentos circulares e sustentáveis.

Contributo do projeto para solucionar o problema:

No âmbito da presente candidatura, o projeto adapta o modelo da economia circular aos equipamentos elétricos e eletrodomésticos (EEE), através do acondicionamento e reutilização, unindo o controlo de qualidade ao apoio ao cidadão, garantindo uma plataforma em linha com o PAEC, que permite aos cidadãos utilizar grandes equipamentos, equipamentos de frio e pequenos eletrodomésticos através de tarifas de reutilização periódica.

Isto substitui o custo da aquisição dos equipamentos pela possibilidade de os utilizar a custos extremamente reduzidos, contribuindo diretamente também para a redução dos consumos de energia em processos de reciclagem, a par com a redução do desperdício em materiais não biodegradáveis e tóxicos, comuns em praticamente

todas as componentes dos EEE.

Saliente-se que, quando os equipamentos são entregues, são reconicionados por uma equipa técnica especializada e disponibilizados para serem reutilizados mediante tarifas de reutilização periódica (por ano, no caso dos grandes eletrodomésticos, ou por semana, no caso dos pequenos, por exemplo). Qualquer cidadão ou pessoa coletiva sem fins lucrativos, residente ou trabalhador na freguesia, pode requisitar os equipamentos, sendo sempre privilegiadas as pessoas com carências económicas, a população idosa e a população infoexcluída.

Inovação:

A maior inovação reside na premissa fundamental do poder de acesso face ao poder de aquisição numa sociedade em que os consumidores cada vez são mais utilizadores – alteração de paradigma proporcionada pela conjuntura económica. No projeto UFC R2E2, os produtos serão reutilizados e, por isso, perdem verticalidade ao serem reintroduzidos nos ciclos de utilização, diminuindo o consumo dos recursos gastos na sua produção: um dos vários aspetos chave da economia circular.

Existem casos de sistemas de partilha urbanos, como lavandarias partilhadas, em que várias máquinas de lavar e secar roupa são usadas por vários utilizadores, mas estudos já provaram que tais sistemas podem ser até 80% mais caros do que possuir máquinas próprias, não deixando nunca de serem negócios privados com objetivo de lucro, o que exclui a componente comunitária sem fins lucrativos.

Ao contrário da reciclagem e do lixo, onde os equipamentos elétricos e eletrodomésticos são, quase sempre, desviados, os seus materiais de valor roubados e o restante abandonado sem o devido tratamento, o processo de entrega e recolha do projeto UFC R2E2 aproveita a possibilidade que os cidadãos passam a ter de usufruir de equipamento para além de apenas um ciclo de vida, não tendo, obrigatoriamente, que o possuir para o resto da vida ou comprar novo.

Para além disso, envolvendo as Juntas de freguesia e os cidadãos, a responsabilidade da sustentabilidade é partilhada, aumenta-se a proximidade entre pessoas e entidades que as representam. Os incentivos para a reutilização passam pelo incentivo financeiro ao comércio local, uma vez que os cidadãos, que entregam equipamentos em fim de vida, receberão vouchers para o comércio local aderente ao projeto. Para além disso, dada a dimensão da população idosa, o projeto tem uma forte componente de sensibilização e apoio ao cidadão, promovendo a substituição de equipamentos descartados por equipamentos diferentes e novos, como é o caso de computadores ou telemóveis que melhoram as condições de vida dos cidadãos.

Saliente-se também que a inovação passa pelo reconicionamento tecnológico dos equipamentos entregues para reutilização. Ao contrário de outros sistemas, não menos importantes, mas diferentes, o projeto UFC R2E2 possui competências técnicas completamente alocadas ao projeto, de modo que aquilo que o cidadão utiliza está, efetivamente, em condições de ser utilizado.

Deste modo, pode-se concluir que esta iniciativa pretende revitalizar o setor económico, social e tecnológico ao apostar numa abordagem nova ao problema dos equipamentos “mortos” e na curadoria rigorosa dos mesmos para a sua reutilização, garantindo, deste modo, um modo de vida mais sustentável para todos os cidadãos da UFC.

SEÇÃO 5: Contributo para os desafios nacionais, europeus e globais, parcerias e divulgação

Contributo para o PAEC:

O projeto UFC R2E2 tem como objetivo principal a reutilização de um produto, prolongando, desse modo, o seu tempo de vida útil, por isso, insere-se na subcategoria “Reutilizar” das estratégias de economia circular que se pretendem implementar no âmbito do PAEC (tabela 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017).

No que diz respeito aos três níveis de ação do PAEC, o projeto UFC R2E2 traduz-se a nível Macro ao produzir efeitos transversais que potenciam a assimilação dos princípios da economia circular pela sociedade, nomeadamente ao promover a reutilização de um bem com valor económico e necessário. A nível Meso, define um conjunto de ações – poupança económica e reutilização responsável – assumidas por um conjunto de intervenientes – utilizadores finais – na cadeia de valor dos produtos e permite de modo indireto a utilização eficiente de recursos do país, capturando benefícios económicos, sociais e ambientais, nomeadamente: diminuição de custos com bens necessários à população, aumento do rendimento disponível das famílias, diminuição das importações nacionais de matérias primas, diminuição da exclusão social e diminuição do consumo de água e energia em processos de reciclagem. Finalmente, a nível Micro, por iniciativas de divulgação do projeto UFC R2E2 promovem-se ações regionais ou locais que incorporam o perfil económico local e o valorizam na abordagem aos desafios que o projeto pretende ultrapassar.

O objetivo principal do projeto UFC R2E2 é alterar por completo o modo como se utiliza/adquire equipamentos elétricos e eletrodomésticos, através da economia circular, mudando o paradigma no setor através de um método disruptivo. Deste modo, o projeto UFC R2E2 alinha-se para as metas para as quais contribuem as ações do PAEC (tabela 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017) ao reduzir a deposição de resíduos urbanos para reciclagem (pelo prolongamento da vida útil tanto dos equipamentos como dos materiais que os constituem), aumenta a produtividade dos recursos na economia nacional ao prolongar o tempo de vida dos produtos através da sua reutilização, e aumenta indiretamente a eficiência energética e hídrica e reduz as emissões de CO2 ao diminuir a quantidade de energia e água consumida em processos de reciclagem.

Analisando o processo do projeto UFC R2E2 e os detalhes das ações envolvidas no PAEC (tabela 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017), conclui-se que o objetivo geral do projeto se enquadra, de modo direto, a nível de ações Macro, principalmente na ação 1, uma vez que todo o modelo pretende “aumentar a reutilização de produtos, nomeadamente os abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor e outros de consumo massificado”. Tendo este projeto sido criado para desenvolver “soluções que promovam o consumo consciente e circular”, a ação 2 do PAEC também engloba igualmente o projeto, salientando-se aqui que o fluxo de logística adotado pelo projeto UFC R2E2 reintegra o produto na cadeia de valor.

Tendo como produtos os equipamentos elétricos e eletrodomésticos reutilizados e como público-alvo, principalmente, os cidadãos da Junta, o projeto UFC R2E2 enquadra-se também na ação 3 do PAEC em que um dos seus objetivos é “educar os cidadãos para escolhas ambientalmente conscientes de bens e serviços”. Ao “identificar e potenciar redes de conhecimento em economia circular”, o projeto está completamente alinhado com a ação 7.

Detalhando o PAEC a nível Meso (tabela 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017), o setor-chave onde o projeto UFC R2E2 se insere é o de distribuição e retalho, uma vez que promove compras ecológicas e sustentáveis.

Contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

Ao proporcionar poupanças em média de 60% em equipamentos e material para os cidadãos da Junta de freguesia, o projeto UFC R2E2 enquadra-se no ODS1: erradicar a pobreza, garantindo que todos os homens e mulheres tenham direitos iguais no acesso aos recursos económicos, bem como no acesso aos serviços básicos. Alinhando-se com a estratégia existente do governo para a reutilização e economias verdes, o projeto reforça o enquadramento político com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos mais pobres. Estas estratégias impactam também o ODS10: reduzir as desigualdades, uma vez que o mesmo pretende alcançar o crescimento do rendimento dos 40% da população mais pobre a um ritmo maior do que o da média nacional e diminuir a desigualdade pela idade ao ter como público-alvo, também, os idosos.

Também se considera o ODS8: trabalho digno e crescimento económico e o ODS9: indústria, inovação e infraestruturas, já que, pelo prolongamento da vida útil do produto e das plataformas do projeto existe maior eficiência no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e atingem-se níveis mais elevados de produtividade das economias através da diversificação, modernização tecnológica e inovação. De forma lata, os objetivos do projeto enquadram-se com o ODS12: produção e consumo sustentáveis, uma vez que reduz a geração de resíduos por meio da reutilização, e com o ODS15: proteger a vida terrestre, ao permitir a manutenção dos ecossistemas através da diminuição do descarte de produtos com matérias perigosas para a atmosfera e os ecossistemas.

Colaboração:

Tendo, desde a sua fundação, uma preocupação constante com as condições de vida dos seus cidadãos, a União de Freguesias de Coimbra alia-se às iniciativas de promoção da economia circular num modelo que se pretende pioneiro na reutilização por diferentes cidadãos de equipamentos eletrónicos e eletrodomésticos (EEE).

Sendo o controlo de qualidade, e o suporte ao cidadão, os fatores críticos de sucesso do projeto, é objetivo criar parcerias com entidades locais de reparação e acondicionamento de EEE. Para além disso, a legislação, que diz respeito a este tipo de produtos, é específica e tem-se alterado ao longo dos anos face ao combate contínuo ao desperdício, pelo que os requisitos técnicos dos produtos transferidos necessitam ser assegurados por entidades devidamente credenciadas para o efeito. Neste sentido, estas entidades poderão necessitar de mão de obra qualificada, o que poderá fomentar o mercado de trabalho na região, promovendo, deste modo, uma nova dinâmica de pessoas e competências.

Ainda no que diz respeito aos equipamentos, pretende-se criar parcerias com pessoas coletivas/empresas para aproveitamento de equipamentos em fim de vida nos seus locais de trabalho, fidelizando serviços de recolha onde se pretende, inclusive, divulgar o projeto aos colaboradores dessas mesmas empresas.

Por último, pretende-se criar parcerias com retalhistas locais para que os cidadãos, que entregaram os seus equipamentos em fim de vida, possam receber vouchers para redimir nos estabelecimentos comerciais locais, garantindo, deste modo, uma recirculação de novos bens e transferência de capitais para revitalização da economia local.

Multiplicação:

Espera-se que, no final do projeto, o mesmo tenha alcançado o valor líquido de 167.652€ em poupança de materiais e equipamento que, caso não houvesse projeto, os cidadãos e as empresas produtoras teriam de despendido em EEE. Este custo de oportunidade traduzir-se-á numa redução significativa de 16.765 kg de resíduos de EEE e provará que iniciativas deste género não só são possíveis de implementar como traduzem-se em ganhos importantes para os cidadãos, permitindo, assim, conquistar a alteração de mentalidade para um comportamento mais sustentável, sustentado por medidas de apoio à mudança.

É um objetivo ambicioso, mas, dada a inovação subjacente ao projeto, espera-se que o mesmo, caso atinja as metas a que se propõe, seja um exemplo possível de replicar noutras freguesias de Coimbra e do país. A UFC considera poder associar-se a outras freguesias para implementação do mesmo modelo de projeto através do know-how adquirido. No seguimento desta etapa, considera-se ser possível replicar o modelo para outros setores económicos, como é o caso dos componentes plásticos, dos equipamentos possíveis de redesenho e o setor da educação (ensino obrigatório e ensino superior).

É, no entanto, de frisar que a publicidade terá um papel decisivo, sendo este um caso de estudo que poderá ser inserido e alargado ao conceito de Smart City, ou cidade sustentável, no qual o progresso do mesmo terá de ser, inevitavelmente, monitorizado e difundido.

Comunicação e disseminação:

A comunicação e disseminação do projeto tem em consideração, principalmente, a dimensão do projeto e o público alvo. A nível de marketing, existe uma forte componente de *awareness* associada, com a criação de cartazes com a descrição do projeto UFC R2E2 e método de adesão. Estes cartazes são colocados na área territorial coberta pela Junta, em pontos estratégicos de comunicação com o público, em formatos periféricos, nomeadamente, *muppies* e outdoors. Uma vez que é considerado público idoso e/ou que não tem acesso a meios digitais, prevê-se uma componente de divulgação porta-a-porta.

Na componente de marketing digital, as redes sociais (Facebook, Tweeter, etc.) assumem destaque, sendo que os três tipos de marketing com mais probabilidade de ter sucesso são o Website Click, Brand Awareness e, para efeitos de publicidade/disseminação, o Google Adwords. Os canais de comunicação com os cidadãos, tanto nas plataformas digitais como nos pontos identificados pela Junta de Freguesia para entrega e recolha dos EEE, servem como suporte ao cidadão, funcionando como plataformas diretas de comunicação do projeto.

Os media locais também têm um papel muito importante na comunicação e disseminação do projeto. Existe uma influência muito positiva na divulgação do projeto em jornais e televisões locais, principalmente nos cidadãos de faixas etárias mais elevadas. É, assim, expectável utilizar estes

meios de comunicação e disseminação para alavancar a adesão ao projeto.

SEÇÃO 6: Resultados, indicadores e capacidade de execução

Resultados a atingir:

Em média, cada cidadão da UFC é responsável por 4 kg de REEE por ano. Pretende-se que este projeto, na sua fase piloto, consiga, pelo menos, reduzir essa quantidade entre 25 a 30%, o que equivale a uma poupança média de 167.652€. Para que isto ocorra, caso os cidadãos pretendam entregar os seus equipamentos eletrónicos ou eletrodomésticos em fim de vida, poderão fazê-lo entregando os equipamentos em locais próprios identificados pela Junta ou utilizando a opção existente de recolha ao domicílio. Em troca dos equipamentos, os cidadãos receberão vouchers que podem utilizar em diversas lojas locais aderentes ao projeto.

Caso os cidadãos pretendam adquirir os diversos equipamentos disponíveis, poderão fazê-lo mediante tarifas de reutilização por períodos que variam entre uma semana (por exemplo, equipamentos de bricolage) até um ano (por exemplo, grandes eletrodomésticos como frigoríficos). A Junta possui meios de deslocação para recolha e entrega de equipamentos ao domicílio. Pormenoriza-se aqui que estes meios incluem carrinhas de transporte em segunda mão (promovendo, assim, ainda mais o desenvolvimento sustentável).

Quando os equipamentos são entregues, são testados, recondicionados por equipas técnicas especializadas, e disponibilizados para serem reutilizados. Estas equipas estão devidamente qualificadas para o efeito, sendo, na maioria, técnicos, que, para além de recondicionarem os equipamentos, dão suporte aos cidadãos e possuem um amplo know-how da legislação em vigor para a reciclagem e reutilização tanto dos REEE como dos próprios equipamentos, garantindo a conformidade de todo o processo com as normas governamentais.

Tabela 6.1: Indicadores

Nome Indicador	Descrição	Unidade de medição	Resultado esperado
Postos de recolha e entrega de EEE	A oferta do projeto UFC R2E2 maximiza o acesso ao serviço ao incluir pontos de entrega e recolha de EEE em locais selecionados e devidamente identificados pela Junta de Freguesia. Estes pontos são postos de atendimento ao público onde se pode entregar e recolher os equipamentos, esclarecer dúvidas, obter suporte técnico, ficar a par das atividades da Junta de Freguesia e outro tipo de serviços de apoio personalizado.	Posto/Junta de Freguesia	Pretendem-se criar pontos de recolha e entrega de EEE em pontos distintos da área territorial da Junta de Freguesia.
Nº de EEE entregues	Um dos principais KPI do projeto UFC R2E2 é o número de equipamentos eletrónicos e eletrodomésticos entregues para acondicionamento e reutilização. Este indicador é representativo da população atingida pelo projeto e um indicador do sucesso da sua implementação junto dos cidadãos pertencentes à Junta de Freguesia.	Nº de EEE entregues/mês	Com os incentivos do governo e as atividades promotoras da Junta de Freguesia no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, espera-se que exista o aumento exponencial da consciencialização para processos de reutilização de produtos, o que criará <i>awareness</i> para projetos nessa ótica. Espera-se, deste modo, que existam, pelo menos, no final do piloto deste projeto, entre 400 a 700 EEE entregues para acondicionamento e reutilização.
Nº de EEE reutilizados	O nº de EEE entregues não está necessariamente dependente dos EEE reutilizados. Para que um EEE seja reutilizado é necessário ser transacionado, ou seja, entregue por um cidadão e adquirido por outro cidadão. Esta transferência é o indicador mais claro do sucesso da reutilização na Junta de freguesia.	Nº de EEE reutilizados/Km2	A estratégia de divulgação dos serviços e reutilização dos EEE tem em consideração os locais onde eles são mais procurados e a quantidade de cidadãos que pertencem à Junta de Freguesia. Espera-se, assim, que existam, pelo menos, 300 EEE efetivamente reutilizados no final do piloto deste projeto.

Capacidade de execução:

O trabalho da Junta de Freguesia junto da sua comunidade tem registado não apenas resultados financeiros claramente positivos, mas tem igualmente apresentado uma imagem de sustentabilidade e rigor que se pretende continuar a solidificar com o projeto R2E2 – Recondicionamento e Reutilização de Eletrónicos e Eletrodomésticos.

A capacidade de execução do projeto é demonstrada de várias maneiras, sendo a primeira a facilidade que a Junta tem em difundir iniciativas de sucesso junto dos seus cidadãos e conseguir alocar rapidamente recursos para criar as parcerias necessárias ao projeto (e já mencionadas acima).

O projeto é desenhado com base numa conceção circular, enquadrando-se, primeiro, na área-chave da preservação e prolongamento. Permite aos eletrónicos e eletrodomésticos – recursos já mobilizados e em utilização a partir do momento em que são comprados pela primeira vez – manterem o seu ciclo útil por mais do que uma utilização. Isto é possível graças à criação de sistemas de retorno baseados em duas vertentes fundamentais diferenciadoras: 1) facilidade com que os cidadãos podem, através de locais próprios ou recolha ao domicílio, entregar e/ou utilizar equipamentos, incentivados financeiramente; 2) a oferta destes equipamentos com garantia de qualidade, assegurada por um processo de recondicionamento e controlo de qualidade por equipas técnicas especializadas, o que gera um incentivo à utilização do material reutilizado em relação à aquisição de produtos novos.

Neste sentido, o projeto aqui submetido segue a tendência e responsabilidade governamental a nível ambiental, desenvolvendo um novo modelo de reutilização comunitária capaz de aproveitar as oportunidades inovadoras para a criação de valor acrescentado, alicerçado e garantido pelas ligações que a Junta mantém com os seus cidadãos e os seus parceiros, que asseguram o funcionamento do projeto a nível de distribuição e proximidade física, controlo de qualidade, suporte ao cidadão, e um conhecimento profundo das necessidades reais dos cidadãos pertencentes à Junta.

SEÇÃO 7: Execução do projeto

Tabela 7.1: Atividades

Número da atividade	Título da atividade	Coordenador da atividade	Papel da parceira (se aplicável)	Mês do início (mm-aaaa)	Mês da conclusão (mm-aaaa)
1	Plano de implementação	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	N/A	04-2018	04-2018
2	Conceção e desenvolvimento da marca RZE2	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	N/A	04-2018	04-2018
3	Desenvolvimento de Website	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	N/A	04-2018	05-2018
4	Definição do plano de comunicação	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	N/A	04-2018	04-2018
5	Criação e produção de material de comunicação	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	N/A	05-2018	05-2018
6	Sessões de formação e esclarecimento	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	N/A	04-2018	05-2018
7	Identificação e instalação dos pontos de entrega e recolha	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	Os parceiros da Junta funcionam como parceiros de logística, catalogação e inventariado em armazém	04-2018	05-2018
8	Implementação de canais e materiais de comunicação	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	N/A	05-2018	08-2018
9	Suporte ao cidadão	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	O suporte ao cidadão é feito em simultâneo com equipas técnicas parceiras da Junta	05-2018	09-2018
10	Época de entregas	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	Os parceiros da Junta funcionam como parceiros de logística, catalogação e inventariado em armazém	06-2018	07-2018
11	Época de entrega e recolha livre	João Francisco Monteiro de Lencastre Campos	Os parceiros da Junta funcionam como parceiros de logística, catalogação e inventariado em armazém	07-2018	09-2018

Objetivo da atividade 1:

O objetivo do plano de implementação é definir e monitorizar cada fase do projeto UFC R2E2 ao longo do seu desenvolvimento, a sua aplicação e avaliação da situação em cada milestone do projeto.

Descrição da atividade 1:

O plano de implementação é o conjunto de mecanismos que utiliza processos metodológicos para, dentro de um contexto – reutilização de EEE –, definir o estabelecimento de metas, o empreendimento de ações, a mobilização de recursos e a tomada de decisões tendo em vista atingir objetivos e alcançar o sucesso. É necessário desenvolver um plano de implementação do projeto UFC R2E2 que esteja completamente adaptado à realidade sociodemográfica da Junta, nomeadamente número de cidadãos por faixa etária, rendimentos disponíveis, necessidades educacionais, níveis de escolaridade, localização, etc.

Objetivo da atividade 2:

O objetivo de desenvolver a marca UFC R2E2 na Junta é a identificação clara do projeto com o objetivo a que se propõe: permitir o acesso a equipamentos eletrónicos e eletrodomésticos reutilizados por uma redução substancial do preço de um equipamento novo ou mesmo a sua eliminação total.

Descrição da atividade 2:

A marca é o que distingue o projeto, não só para efeitos da aplicação do projeto no terreno, mas, em caso de sucesso, permitir a continuidade do mesmo com todas as atividades inerentes ao mesmo. Mesmo que existam atividades/pessoas que se alterem internamente, a marca é uma constante e o resultado de uma forte componente de comunicação focada no público-alvo: os cidadãos da Junta de Freguesia.

Objetivo da atividade 3:

O projeto UFC R2E2, a nível digital, é composto pelo website. O objetivo desta atividade é desenvolver esta plataforma customizada à Junta de Freguesia.

Descrição da atividade 3:

As atividades no desenvolvimento da plataforma incluem uma série de subtarefas. O conjunto de wireframes da plataforma digital, por exemplo, serve como protótipo daquilo que serão os meios de comunicação entre cidadãos e a Junta de Freguesia, nomeadamente os que desenvolvem conteúdo. Na conceção das plataformas inclui-se, também, forçosamente, o desenvolvimento do front-end e do back-end, a construção da base de dados e todos os componentes de processamento. A separação em front-end e back-end simplifica o desenvolvimento e separa a manutenção. De forma simplificada, o front-end é qualquer componente manipulado pelo utilizador enquanto o back-end reside no servidor. A integração de todos os sistemas inclui a utilização de API's, que funcionam através da comunicação entre diversos códigos, definindo assim comportamentos específicos de determinados objetos de uma interface. Ou seja, as API's ligam as diversas funções da plataforma web de modo a possibilitar a sua utilização noutras aplicações. Exemplos destas integrações são distribuição e logística (entradas e saídas em armazém, gestão de stocks, base de dados dos parceiros técnicos e comerciais) e suporte ao cidadão (dado pelos parceiros). O Beta Testing é a última atividade, envolvendo a validação da plataforma digital web, o que inclui, de forma sumária, verificar se todas as funcionalidades e processos inerentes da plataforma estão a funcionar como definido ao longo da conceção do produto.

Objetivo da atividade 4:

Por meio do plano de comunicação estabelece-se uma proposta de valor para o público-alvo e como será comunicada nos diversos canais de comunicação, partindo da estratégia e posicionamento do projeto.

Descrição da atividade 4:

Planear a comunicação é definir objetivos e escolher as melhores estratégias para alcançá-los, por meio de ferramentas que asseguram a implementação das ações de planeamento e aceleração de resultados. É definir o posicionamento do projeto UFC R2E2 enquadrado nos canais existentes da Junta, bem como o quê, quando, como e com quem falar. O plano de comunicação está completamente alinhado com o plano de implementação, sendo a atividade imediatamente posterior à definição do plano de implementação.

Objetivo da atividade 5:

O objetivo dos materiais de comunicação é criar o *awareness* (chamar a atenção) necessário para os cidadãos da Junta aderirem ao projeto, saberem como o fazer, o que beneficiam com isso e outras atividades promovidas pela Junta com o objetivo de melhorar as condições de vida dos seus cidadãos.

Descrição da atividade 5:

O Marketing é uma das componentes principais para o sucesso deste projeto, uma vez que o seu modelo representa uma mudança ainda nova nos padrões de consumo da maioria da população, principalmente a população idosa e a infoexcluída. É graças à criação de materiais físicos e digitais (criação de conteúdos) e uma aposta forte na divulgação do projeto que o seu público alvo poderá alterar o seu padrão de comportamento ao perceber as vantagens que a reutilização lhe traz. Os materiais de comunicação do projeto UFC R2E2 incluem diversos formatos e estruturas, com tempos de desenvolvimento, aplicação e canais de comunicação diferentes (no terreno, redes sociais, etc.). Entre vários exemplos, inclui-se a produção de brochuras, cartazes, *muppies*, vídeos explicativos e promocionais, divulgação porta a porta, em estabelecimentos de comércio local, etc.

Objetivo da atividade 6:

Os recursos humanos alocados à implementação e decorrer do projeto UFC R2E2 necessitam estar devidamente informados para cumprir com as tarefas que lhes são exigidas. Para o fazerem com sucesso, são necessárias sessões de formação e esclarecimento distintas de cada fase e equipas envolvidas em todo o processo inerente do projeto.

Descrição da atividade 6:

As sessões de formação e esclarecimento são dadas pela Junta e pelos seus parceiros logísticos e comerciais (empresas de recondicionamento de equipamentos) e incluem a formação de todos os intervenientes nos processos inerentes ao projeto, como, por exemplo, processo de recolha e entrega de EEE, controlo de qualidade, recolha de vouchers, etc.

Objetivo da atividade 7:

Preende-se criar pontos de entrega e recolha dos equipamentos em locais estratégicos onde existe não apenas a entrega e recolha dos mesmos, mas também o suporte ao cidadão.

Descrição da atividade 7:

A oferta do projeto UFC R2E2 maximiza o acesso ao serviço ao incluir pontos de entrega e recolha de equipamentos em locais estratégicos identificados pela Junta, como lojas de reparação, estabelecimentos comerciais, serviços públicos e outros locais. Estes pontos são pontos de atendimento ao público onde se pode entregar e recolher equipamentos, esclarecer dúvidas, ficar a par das novidades da Junta e outro tipo de serviços de apoio personalizado ao cidadão.

Objetivo da atividade 8:

O objetivo desta atividade é a materialização da atividade nº 5, que se prolonga durante a época pré-implementação para potenciar a adesão dos cidadãos ao projeto.

Descrição da atividade 8:

Como já referido na atividade nº 5, os materiais de comunicação do projeto UFC R2E2 incluem diversos formatos e estruturas, com tempos de desenvolvimento, aplicação e canais de comunicação diferentes (no terreno, redes sociais, etc.). Dando alguns exemplos, pretende-se uma forte

comunicação à comunidade, via meios online – mailing e SMS –, bem como offline dos resultados atingidos pelo projeto em cada uma das suas fases mais importantes.

Objetivo da atividade 9:

O suporte ao cidadão é uma das principais atividades do projeto UFC R2E2 devido, principalmente, à sua importância para o sucesso do projeto e a sua diferenciação no segmento da reutilização de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

Descrição da atividade 9:

Um dos maiores fatores críticos de sucesso e principal diferenciador do projeto é o suporte ao cidadão efetuado por recursos humanos devidamente formados e que garantem que os cidadãos têm equipamentos em boas condições de serem reutilizados, sem qualquer dúvida de como o projeto funciona. O suporte ao cidadão é gratuito, permanente, pessoal, ou via telefone ou email. Para pequenas reparações de equipamento poderão ser cobradas tarifas extra, dependendo muito das necessidades pontuais da reparação e do tipo de equipamento.

Objetivo da atividade 10:

O objetivo da época de entregas é existir um período em que os equipamentos usados podem ser entregues pelos cidadãos nos locais identificados pela Junta (ver atividade nº 7).

Descrição da atividade 10:

A época de entregas é o período inicial de interação entre os cidadãos da Junta e o projeto UFC R2E2. Esta época permite criar algum stock de equipamentos que possam ser reutilizados para poder iniciar a implementação da atividade 11, ou seja, reutilizados na época de entregas e recolha livre (ver atividade nº 11).

Objetivo da atividade 11:

O objetivo da época de entrega e recolha livre é existir um período em que os equipamentos reutilizados, pretendidos pelos cidadãos, possam ser entregues e recolhidos livremente.

Descrição da atividade 11:

A época de entrega e recolha livre é um período de interação entre os cidadãos da Junta e o projeto R2E2. Esta época permite aos cidadãos adquirir os equipamentos em regime livre. É a materialização completa do projeto no terreno.

SEÇÃO 8: Informação financeira – qual o investimento no projeto?

Investimento total do projeto (s/IVA)	24.750 €
---------------------------------------	----------

Quais as fontes de financiamento?

As atividades para o desenvolvimento completo do projeto UFC R2E2 implicam investimentos identificados em áreas-chave que, no seu total, correspondem a 24.750€. Para colmatar esta necessidade de investimento, parte do projeto será financiado por fundos públicos (correspondente a 85% das despesas identificadas como elegíveis – 21.037€) e a restante parte (3.712€) através de fundos próprios. Desta forma, o valor de investimento de 24.750€ corresponde aos gastos orçamentados pela União das Freguesias de Coimbra, tal como indica a tabela seguinte:

Tipo de despesa	Descrição (e justificação) da despesa	Despesa elegível (S/N)	Despesa (S/IVA) €	% IVA
Contratualização de Serviços	Comunicação, desenvolvimento e produção de conteúdos	Sim	4500	23%
Contratualização de Serviços	Webdesign e desenvolvimento de produto	Sim	2500	23%
Aquisição de bens	Equipamentos para acondicionamento, material de oficina, material de escritório, armazém e inventariado	Sim	5250	23%
Contratualização de Serviços	Apoio técnico especializado	Sim	4500	23%
Aquisição de bens	Logística e handling (carrinha de transporte, por ex.)	Sim	8000	23%
Total Custo do Projeto €			24.750	

SEÇÃO 9: Informação sobre a equipa

Identificação do elemento 1:

João Francisco Monteiro de Lencastre Campos, Presidente da União de Freguesias de Coimbra, tem como função principal toda a coordenação do projeto e supervisão do mesmo, nomeadamente, gerir o cronograma geral, garantindo que o trabalho é atribuído aos recursos adequados e identificar, gerir e resolver os principais problemas. É também da sua responsabilidade divulgar proactivamente a informação do projeto às partes interessadas, identificar, gerir e mitigar os riscos do projeto, assegurar que é concluído no prazo e dentro do orçamento, e assegurar a visão correta do projeto e da qualidade dos entregáveis produzidos.

Identificação do elemento 2:

José Luís desempenha funções de técnico de informática desde 1990, após aproveitamento no curso técnico profissional de informática, ministrado pelo I.E.F.P. Possui competências em equipamentos informáticos, nomeadamente computadores, impressoras, routers, switches, servidores, programas informáticos (programas de gestão empresarial PHC, Primavera, programas de produtividade, Word, Excel, Outlook, passando por sistemas operativos Windows e Windows Server, bem como SQL, Exchange, antivírus e sistemas de cópias de segurança). Tem apoiado a União de Freguesias de Coimbra há 10 anos, utilizando ferramentas de manutenção remota, reduzindo o tempo de resposta na resolução dos problemas e aumentando a produtividade dos clientes.

Identificação do elemento 3:

Teresa Paula Silva Arsénio, licenciada em Contabilidade e Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), atualmente frequenta a Pós-Graduação "Fundraising em Ação" na Coimbra Business School ISCAC. Tem desenvolvido a sua atividade profissional como freelancer na área da comunicação com especial incidência nas relações públicas, organização de eventos, gestão de parcerias, assessoria de imprensa e formação. No seu curriculum contam eventos de áreas transversais que vão desde a música ao desporto, passando pela moda. Tem como principais responsabilidades no projeto divulgar proactivamente a informação do projeto às partes interessadas, identificar, gerir e mitigar os riscos do projeto, assegurar que é concluído no prazo e dentro do orçamento, e assegurar a visão correta do projeto e da qualidade dos entregáveis produzidos.

Identificação do elemento 4:

Mariana Sofia Valada Manaia Temido, assistente técnica da União de Freguesias de Coimbra, tem como principais responsabilidades executar atividades de acompanhamento e monitorização do projeto, nomeadamente entre os cidadãos e a autarquia.

Identificação do elemento 5:

Maria Paula Fraga de Vasconcelos, assistente técnica da União das Freguesias de Coimbra, tem como principais funções no projeto o atendimento ao cidadão, organização e distribuição de trabalho, apoio logístico às equipas técnicas, controle de viaturas, requisição e distribuição de material, compilação de material de análise para chefias e contactos com empresas para atualização de base de dados.

TEXTO DE SUPORTE À PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DUAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA: UMA DE DAIGNÓSTICO E ACÇÃO SOCIAL E OUTRA SOBRE COMÉRCIO LOCAL E OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE RELEVO NA ÁREA GEOGRÁFICA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA

Ex.mos Senhores Deputados da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Coimbra

Pessoalmente, vejo a Assembleia de Freguesia como uma equipa, uma unidade feita de diversidade. Afinal, o nosso objectivo é o mesmo: o bem da nossa terra. Podemos é definir esse “bem” de maneiras diferentes ou pensar chegar lá por caminhos diversos, mas isso é enriquecedor.

Esta Assembleia pode orgulhar-se, desde logo, de ser duas coisas: fraterna e dinâmica.

Foi assim que reunimos previamente para debater a constituição de grupos de trabalho, comissões e/ou delegações. Foi assim que identificámos como prioridade duas áreas: diagnóstico-acção social e actividades económicas de relevo na União das Freguesias de Coimbra (com destaque para o comércio).

Estes dois domínios abrangem matérias absolutamente centrais na vida da nossa união de freguesias, mesmo sendo pensáveis iniciativas do género para outras áreas de reflexão - acção.

Pelo que, em sequência, venho propor:

- uma comissão da Assembleia de Freguesia com o objectivo de estudar a situação social na UFC e elaborar um relatório circunstanciado, com propostas ao nível da Acção Social, a encaminhar para a Junta, Câmara Municipal, Comissão Social de Freguesia e, eventualmente, outras entidades;

- uma comissão da Assembleia de Freguesia com o objectivo de estudar a situação do comércio e outras actividades económicas de relevo no espaço geográfico da UFC e elaborar um relatório circunstanciado, com propostas dirigidas à Junta, Câmara Municipal e, eventualmente, outras entidades.

As comissões deverão integrar deputados de freguesia que apresentem a sua disponibilidade para o efeito, mas também deverão ser ponderados

convites a pessoas e entidades externas que constituam mais-valias nos âmbitos previstos, juntando-se, sempre que possível, reflexão e acção. Pode estar aqui uma via para a superação ou mitigação da falta de meios humanos, com especial incidência nos especializados, ao nível dos órgãos e funcionalismo das freguesias/uniões de freguesias. Por mim, envolveríamos o máximo de pessoas possível.

Tendo em conta que pode haver muitas personalidades indisponíveis para integrar as comissões mas disponíveis para dar pareceres, podemos aproveitar delas esse contributo.

Compostas as duas comissões e definido um período temporal de vigência, as regras de funcionamento serão a primeira preocupação dos componentes. Todavia, as questões meramente formais estarão longe de esgotar o que se pretende.

As duas comissões serão distintas e, se calhar, podem e devem ter organizações, funções, períodos de vida, etc., muito díspares. Não obstante, defendo, para ambas, uma publicidade dos trabalhos e das conclusões na comunicação social. Tal como defendo uma actividade muito deslocalizada, com numerosas visitas a terem sentido.

Havendo aprovação, pertencerei à comissão das actividades económicas, com o outro elemento do “Somos Coimbra” nesta Assembleia, a Mariana Ribeiro, a integrar a comissão social. Terei amplas ocasiões para falar (e ouvir) sobre actividades económicas, sendo menos expectável o meu contributo para as reflexões de carácter social.

Ao que, não ficaria bem comigo se não vos colocasse em cima da mesa a seguinte reflexão.

Focado no espaço territorial que nos concerne, apesar de encontrar, como é suposto, a figura da “Comissão Social de Freguesia”, esta não tem uma sede que seja identificada por uma placa, contactos disponibilizados publicamente, site ou facebook oficial, regulamento(s) conhecido(s), recursos e instrumentos próprios, recursos humanos autónomos ou sequer uma verdadeira identidade. No fundo, a “Comissão Social de Freguesia da UFC” é a Casa de Repouso de Coimbra.

Sei que a situação é muito idêntica em Cernache, através do Colégio Apostólico da Imaculada Conceição (CAIC), como é em Santa Clara, através da Fundação Byssaia Barreto, ou em São Martinho de Árvore, através do Grupo Sócio-cultural de S. Martinho da Árvore. Poderia

referir Santo António dos Olivais, Souselas, Eiras, Taveiro, e por aí adiante.

Algo não está bem nisto e há ainda mais a dizer.

Como se pode compreender que a terceira freguesia menos populosa de Coimbra, as Torres do Mondego, com 2024 eleitores inscritos nas últimas Autárquicas, seja a freguesia com mais ajudas prestadas (48 famílias em 2017), muitíssimo acima do que se faz na UFC. Ou que uma união de freguesias ligeiramente menos povoada do que a nossa, a União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, tenha ficado em segundo lugar da lista em 2017, com 148 processos de apoio e ajuda a 46 famílias, igualmente bem acima do feito na UFC. Em Ceira, mais uma freguesia relativamente pouco populosa, financiaram-se 44 famílias.

Tudo isto, enquanto a “Comissão Social da UFC” apoiou 33 famílias, maioritariamente unipessoais.

Na execução de 2017, em relação a processos de ajuda abertos, ficámos atrás de Eiras e São Paulo de Frades (246 processos), Santa Clara e Castelo Viegas, Torres do Mondego, Ceira, Taveiro, Ameal e Arzila, Santo António dos Olivais e, ainda, São Martinho de Árvore e Lamarosa.

No que toca a apoio concretizados, está-se abaixo das Torres do Mondego, Santa Clara e Castelo Viegas, Ceira, Taveiro, Ameal e Arzila e Santo António dos Olivais, ultrapassando, por muito pouco, São Martinho de Árvore e Lamarosa, Eiras e São Paulo de Frades, Antuzede e Vil de Matos, Almalaguês e São João do Campo.

Urge encontrar resposta para um conjunto de perguntas pertinentes:

- a) Porque é que a Casa de Repouso de Coimbra “é” a Comissão Social de Freguesia?
- b) Onde é que se podem consultar as normas que regulam a Comissão Social de Freguesia da UFC?
- c) Porque é que há menos apoios aos necessitados na nossa área, populosa e onde abundam os casos sociais, do que noutras áreas geográficas do concelho?
- d) Que articulação e comunicação é pensável entre a “Comissão Social de Freguesia da UFC” e os órgãos eleitos popularmente da UFC (Junta e Assembleia de Freguesia)?

Quero crer que a Comissão de Diagnóstico e Acção Social da Assembleia de Freguesia poderá ser um instrumento crucial para a obtenção de respostas a estas e outras importantes perguntas.

Afonso Madeira

Grupo de Cidadãos Eleitores “Somos Coimbra”

Informação 30/04/2018 a 13/06/2018



Gabinete de Apoio às Freguesias:

1. Reunião no GAF com a Engenheira Carla Rodrigues e Engenheiro Mário Ricardo, sobre obras 2018
2. Reunião no GAF com Eng. Mário Ricardo e Eng. Carla Rodrigues, sobre obras, com o Secretário. Carlos Pinto.
3. Visita a alguns locais da freguesia com membros do GAF, Engenheira Anabela Duarte e águas de Coimbra, Coselhas e Pedrulha, com o secretário do executivo
4. Visita ao Mercado do Calhabé, Engenheira Carla Rodrigues e Arquitecto Jorge Caninhas.

Outras Reuniões com a CMC:

1. Com o vereador Francisco Queirós sobre casa de Carlos Almeida na Conchada.
2. Com colegas da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais para futuras realizações conjuntas e problemas comuns.
3. Estive presente na comissão executiva da Comissão Social da Freguesia
4. Reuniões do executivo da UFC.
5. Vários contactos com os serviços camarários para resolução de problemas na freguesia, desde higiene urbana, aos calceteiros.
6. Diversos pedidos de reunião com o Sr. Presidente da CMC ainda por responder.

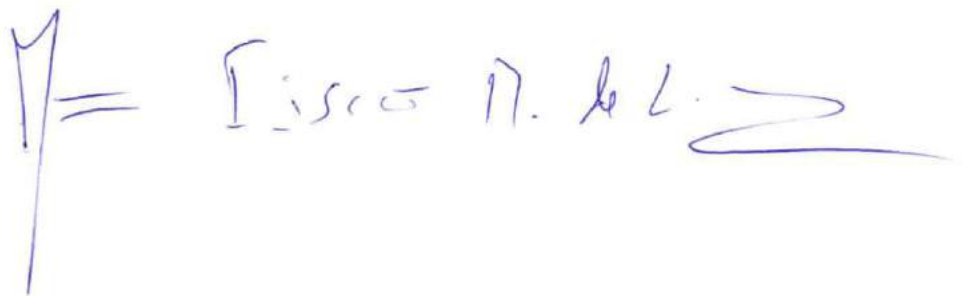
Reuniões e visitas institucionais:

1. Fundação de Cardiologia no Mercado do Calhabé, reuniões para preparar Santos Populares no Mercado do Calhabé com Associação Artística Salatinas .
2. Almoço de aniversário da Fundação de Cardiologia
3. Visita ao Museu Machado de Castro e almoço de aniversário do GAAC.
4. Reunião com o Comissário da 2ª esquadra da PSP, Carlos Gonçalves, problemas da freguesia e cooperação institucional
5. Reunião com Amnistia Internacional- Inês Avelãs, pedido de sede e outros assuntos
6. Desafiarte, fase final do concurso no ISCAC
7. Reunião com Academia de Música, preparação Santos Populares
8. Reunião com o GERC sobre evento a realizar no dia 8 e 9 de Setembro no Parque Manuel Braga.
9. Reunião com Professora Susana Duarte da Escola Superior de Enfermagem, rastreios na alta.
10. Summer Market, reunião com Adelaide Clemente. A realizar nos dias 27 a 29 Julho no Parque Manuel Braga.
11. Ceirarte, visita institucional a convite do Presidente da Junta de Freguesia de Ceira
12. Eleição da nova direcção da ANAFRE distrital.
13. Mesa de Honra no encerramento do encontro de cafés históricos europeus no Café Santa Cruz.

14. Reunião com Centro Social da Pedrulha
15. Visita ao Centro Social e Cultural 25 de Abril
16. Reunião com Santa Casa para alargamento de via entre o largo do Real da Conchada e o Bairro da Conchada.
17. Reunião com Inatel, Francisco Coelho.

Outras actividades:

1. Reunião com ParadigmaShift via Skype – aplicação móvel.
2. Visita à Baixa com comerciante
3. Proposta de uma escola de música na escola da Pedrulha pela professora Maria Irene Cruz
4. Jantar da Cozinha Económica. Hotel D. Inês.
5. Reunião com proprietário e arquitecto do edifício adjacente à sede sobre obras ilegais – abertura na parede para além do que estava antes.
6. Visita à Cozinha Económica, entrega do comando da nova garagem.
7. Conversa com novo gerente do Pingo doce do Calhabé, Jorge Ferraz
8. Entrevistas a possíveis CEI
9. Entrevista com estudantes da escola de enfermagem
10. Lançamento da revista Colectiva, casa de chá do Jardim da Sereia.
11. Santos Populares da Cáritas
12. Santos Populares Romal e Mercado Calhabé.

 Francisco N. de L.



[Handwritten signature]

Informação da situação financeira da freguesia

[Handwritten mark]

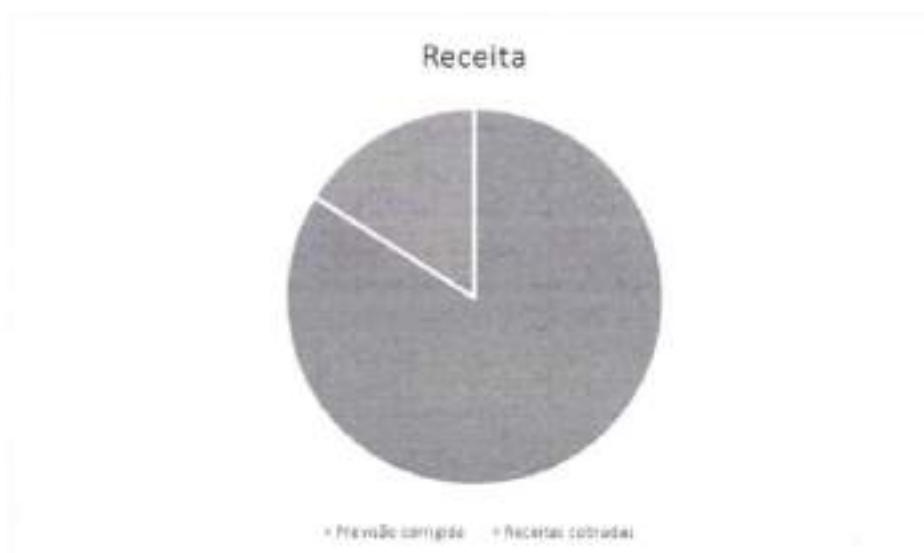
Nos termos da alínea e) do nº. 2 do artigo 9º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, cumpre fornecer a seguinte informação da situação financeira desta freguesia, reportada a 30 de abril de 2018

O Orçamento inicial foi aprovado no montante de 603.699,74 euros, foi revisto passando a apresentar o montante de 684.699,74 euros.

A receita liquidada e cobrada do período ascende a 130.028,46 euros, o que origina um grau de execução do orçamento de 18.99%.

Controlo Orçamental da Receita

Previsão inicial	Previsão corrigida	Receitas liquidadas	Receitas cobradas
603.699,74 €	684.699,74 €	130.028,46 €	130.028,46 €



Os compromissos assumidos do período cifram-se nos 126.521,90 euros sendo a despesa paga de 96.754,67 euros o que origina um grau de execução do orçamento de 14.13%.

Controlo Orçamental da Despesa

Previsão inicial	Previsão corrigida	Compromissos assumidos	Despesa Paga
603.699,74 €	684.699,74 €	126.521,90 €	96.754,67 €

Despesa



• Previsão corrigida • Despesa Paga

Mais informamos que as disponibilidades bancárias a esta data se cifram nos 654 mil 585 euros e 42 cêntimos.

Coimbra, 12 de junho de 2018.

O Presidente

Handwritten signature: F. F. da Silva
Handwritten signature: Rui Romão
Handwritten signature: Rui Romão